Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Setembro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3194

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 181/2024

Dispensa de Licitação Nº 181/2024
Processo Administrativo Nº7715/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 181/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TACOGRÁFO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa MINAS GOIAS COM E SERV CRONOTACOGRAFOS L inscrita no CNPJ: 24.401.311/0001-20, endereço ROD BR 153 N 2766 QD A LT 5, ST SANTA CLARA, ANÁPOLIS GO, 75106-203, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 501,00 (**Quinhentos e um reais) com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 06 de setembro de 2024.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:7888385A

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 182/2024

Dispensa de Licitação Nº 182/2024
Processo Administrativo Nº7704/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 182/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **AQUISIÇÃO DE BOLO CENÁRIO (BOLO FAKE), PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERÁRIO DE 71 ANOS DO MUNICIPIO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa REVALDID CERTIFICAÇÕES E NEGOCIOS LTDA inscrita no CNPJ: 39.257.676/0001-09, endereço AV JOSE ALFAIATE DE LIMA, N 282, Q 10, LT 06, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS, 75480-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 330,00 (**Trezenos e trinta reais) com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 06 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretária Interino de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:B14507F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 184/2024

A Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal, torna público, que fará realizar no dia 13 de setembro de 2024, às 08:00 (oito) horas, a DISPENSA ELETRÔNICA, **para a Contratação de empresa para Execução de obras em forma de empreitada global para Construção de Quadra Poliesportiva na ESCOLA MUNICIPAL HILDEBRANDO CARDOSO LOURENÇO no Município de Abadia de Goiás/GO.** Os interessados poderão obter o Edital na integra e demais informações, no seguinte endereço, Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo fone: (62) 3503-1234.

Abadia de Goiás, 06 de setembro 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:C47DD230

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 166/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 166/2021**

PESSOA JURÍDICA

MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 08.257.279/0001-03, estabelecida em Av. Brasil, Nº 748 – Goiabeira – Cuiabá / MT, CEP: 78.032-095, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Sacardi Biudes,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 995.129.981-49, residente e domiciliado em Cuiabá / MT, denominado simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo aditivo será de **04/09/2024 a 31/12/2024.**
VALOR: ao presente termo de aditivo dá-se o valor total de **R$ 52.740,00 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta reais),** que serão pagos de acordo com a emissão da ordem de serviço.

Água Fria de Goiás, 04 de setembro de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Contratante

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D9F22C2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N°103

PROCESSO: 15150/2024
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana dos Municípios a contratação da empresa NEWCONT SOLUCOES E ASSESSORIA LTDA; inscrita no CNPJ N° 40.486.333/0001-97; no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem pagos em 6 (seis) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para prestação de contas Fundo a Fundo, para atender à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Alto Horizonte – Goiás.

Alto Horizonte-GO, 06 de Setembro de 2024

LAYSA PEREIRA DE OLIVEIRA
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Laysa Pereira de Oliveira
Código Identificador:F5ABC27D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Município de Alto Paraíso de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 09 de setembro de 2024 até às 09h00min do dia 12 de setembro de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS DO PARQUINHO** para atender o Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT de Alto Paraíso de Goiás, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, aos 09 de setembro de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:57FED673

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 076/2023 "CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA JC ALVORADA DO NORTE TRANSPORTES LTDA"

*Processo Administrativo nº **325 / 2022***
*Protocolo Eletrônico nº **687 / 2022***
*Pregão Presencial nº **032 / 2022 – SRP***
*Contrato nº **076/2023** - Derivado da Ata de Registro de Preços nº **108/2022 – 1º Termo Aditivo***

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 076/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 076/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A JC ALVORADA DO NORTE TRANSPORTES LTDA, proveniente do Edital de Pregão Presencial n° 032/2022 - SRP e do Processo Administrativo n° 325/2022, Protocolo Eletrônico nº 687/2022, Objeto abaixo especificado:
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DA CIDADE DE ALVORADA DO NORTE-GO Á CIDADE DE FORMOSA – GO, SENDO 24 (VINTE E QUATRO), BOLSAS DE TRANSPORTE PARCIAIS.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ/MF** nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela sua Gestora a senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 1533979 SSP/DF e CPF nº 588.109.781-53, brasileira, casada, **Prefeita** Municipal, residente e domiciliada na Cidade de Alvorada do Norte - GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **JC ALVORADA DO NORTE TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº **26.984.660/0001-48**, estabelecida na Rua M, Q 11 L 05, Bairro Alvoradinha, Alvorada do Norte, Estado de Goiás, CEP 73.950-000, representada neste ato por seu sócio administrador, **ANA CLARA SILVA CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Várzea do Poço - BA, portadora da carteira de identidade RG nº **2145375104**, expedida pela **SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **073.803.521-13**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de **FORMA AMIGÁVEL**, o que se segue relativamente o presente **Termo de Distrato ao Contrato** para Execução do Objeto **SUPRA**, neste Município decorrente do Processo Administrativo Licitatório nº **325/2022**, Protocolo Eletrônico nº **687/2022**, Edital de **Pregão Presencial** n° **032/2022 - SRP**, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **JC ALVORADA DO NORTE TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº **26.984.660/0001-48**, estabelecida no endereço SUPRACITADO, **que originou na Ata de Registro de Preços nº 108/2022, Contrato decorrente da Ata sob o nº 076/2023 firmado** em **13 de dezembro de 2023**, RESCINDI-LO AMIGAVELMENTE a partir desta data (**06 de setembro de 2024**), consoante disposto no **art. 79**, **inciso II**, da **Lei 8.666/93 (subsidiariamente)**, proveniente do **Pregão Presencial nº 032/2022 - SRP**, do Processo Licitatório Nº **325/2022**, Protocolo Eletrônico nº **687/2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência para o Contratante (MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE), **e Contratada** e a inexistência de prejuízos maiores às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo

amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica com vistas ao **melhor entendimento entre as partes.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A **rescisão amigável do contrato** em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação na modalidade de **Pregão Presencial** nº **032/2022 - SRP**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes **exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual**, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A Rescisão/Distrato amigável do Contrato Administrativo em comento, são baseadas na **Lei 8.666/93** (subsidiariamente) e:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
(...)
II - **amigável, por acordo entre as partes**, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Essa conveniência, porém, não é arbitrária, primeiro, porque a contratante, somente, pode realizar o que a lei permite, segundo, porque conveniência não significa arbítrio, liberdade desenfreada. No dizer de Hely Lopes Meirelles, o ato discricionário é aquele praticado com liberdade de escolha de seu conteúdo, do seu destinatário, tem em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização. Quer isto dizer que o administrador deve agir com liberdade de escolha, mas seguindo os parâmetros legais, permitindo-se que eleja entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. As partes concordam que, **a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem que no referido contrato caberá receber o valor dos serviços executados até a data da rescisão do contrato**.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica reconhecido **por parte da contratante e da contratada que não há VALORES a serem pagos a contratada**.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em **03 (três)** vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Alvorada do Norte/GO, **06** de **setembro** de **2024**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante / Distratante

JC Alvorada do Norte Transportes LTDA
CNPJ/MF Nº 26.984.660/0001-48
ANA CLARA SILVA CARVALHO
CPF nº 073.803.521-13
Sócia Administradora
Contratada / Distratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:7E6FB293

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 0678/2024

LEI Nº 0678/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás para o quadriênio de 2025/2028 e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 29, Inciso V, da CF, Art. 68 Caput, da CE, Art. 21 da LOM, Art. 18, III da Lei Orgânica do Município, Art. 108 do RI em harmonia com a LC Nº 10/00 e, Instrução Normativa do TCM/GO, APROVOU a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, do Vice - prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores para o quadriênio 2025/2028, observadas todas as disposições legais e constitucionais referente à matéria, ficam fixados da seguinte forma:

I - O subsidio mensal do Prefeito fica fixado em R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

II - O subsidio mensal do Vice - Prefeito será de 50% (cinqüenta por cento) do subsidio do Prefeito Municipal e, ao qual fará jus o servidor Estadual ou Municipal investido no cargo, portanto, fica fixado em R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

III - O subsidio dos Secretários Municipais fica fixado em R$ 7.000,00 (sete mil reais);

IV - Os subsídios dos vereadores ficam fixados em R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), valor este, dentro do limite máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos subsídios dos deputados estaduais do estado de Goiás, respeitando ainda o percentual de 70% (setenta por cento) do teto de gastos com folha de pagamentos da Câmara Municipal.

§ 1º - Os Presidentes da Câmara Municipal para a legislatura de 2025/2028, não farão jus a quaisquer outros valores excedentes ao subsidio do de vereador, mesmo que a título de indenização pelo exercício do cargo, em atenção ao que dispõe o § 4º do Art. 39 da CF e ADIN 154878-8.2010.8 TJ/GO.

§ 2º - Fica proibido o pagamento de parcela indenizatória relativa a realizações de sessões extraordinárias, ainda que convocada pelo prefeito, conforme Art. 57, § 7º da CF.

Art. 2º - Os subsídios do Prefeito, Vice - Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, serão reajustados na mesma data e, pelo mesmo índice da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, em atenção ao inciso X do Art. 37 da CF e da Lei Municipal nº 0500/2015 de 16 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único - No exercício do ano de 2025, primeiro ano da Legislatura/mandato fica proibido reajustes de valores dos subsídios, previstos no caput deste artigo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão a dispêndio da dotação orçamentária pertinente a cada órgão e unidade orçamentária respectiva do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na forma da Lei complementar nº 101/00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:54551F9D

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 0679/2024

LEI Nº 0679/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe Sobre Revogação da Lei nº 0581 de 17 de junho de 2020 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, APROVOU a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 0581/2020 de 17 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:07E9AF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 302

PORTARIA Nº 302/24 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Lioberto Vital Nunes**, Portador do CPF sob o nº ***.**346.421-72**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 05 de setembro de 2024, para São Simão – GO buscar areia fina.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:7ECB7656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 303

PORTARIA Nº 303/24 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 06 de setembro de 2024, no veículo Ford Ranger Placa SCK0H60, a Cidade de Quirinópolis – GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 06 de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:2F205A28

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA DISPENSA 59/2024

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18280/2024
EMPENHO N° 95853/2024. CNPJ: 54.365.037/0001-42
PONTO CERTO SUPERMERCADO LTDA VALOR: R$ 1.394,46
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:29D1B7C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 487/2024

Intenção de dispensa de licitação 487/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de vental de chumbo (pumblifero), óculos pumblifero, dosímetros, suporte p/avental de chumbo, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getulio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 11-09-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.123/DFD/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 06 de setembro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6DCA8A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 486/2024

Intenção de dispensa de licitação 486/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa, para instalação de 06 aparelhos de ar condicionado 60.000 BTUs, no auditório do CMEF Prof. Jose Nogueira de Moraes, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 11-09-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.878/SMECD/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 06 de setembro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C864F9C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 384/2024
DL 266.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 266.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços no veículo, FIAT CRONOS, Placa: SCD8F43, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aragoiânia.

CONTRATADA: REI DAS BATERIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 05.384.307/0001-57, estabelecida na Rodovia GO -040, SN, Qd. 70. Lt. 92, Setor Garavelo, CEP: 74.930-520, GOIÂNIA-GO, neste ato representada por seu representante legal VALDEMIR BATISTA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário, RG 2211122 SESP/GO e CPF nº 191.083.201-44, residente e domiciliada na Avenida C-16, Qd. 164, Lt. 02, Setor Sudoeste, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.303.270, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).

Aragoiânia – GO, 03 de setembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:DEE621D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 387/2024
DL 267.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 267.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças, para o veículo GOL G6 ANO 2015, PLACA:PQC6676, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Aragoiânia – GO, 03 de setembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7C54F94D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 382/2024
DL 272.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 272.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos no Veículo, Caminhão 26-280 Volks, Placa: ONJ3697, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: 37.434.436 MARIA DE FATIMA ARAUJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 37.434.436/0001-07, estabelecida na Rua 26, SN, Quadra 079, Lote 033, Sala 002, Bairro Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.934-200, representada pela Sra. MARIA DE FÁTIMA ARAUJO, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 3412189 PC/GO, CPF nº 905.439.981-34, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Aragoiânia – GO, 03 de setembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:94F1CA44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 385/2024
DL 268.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 268.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie

OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos no Caminhão Volks 17-250, PLACA: NGO6352, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO MARTINS CASTANHEIRA, inscrito no RG: 2057540 SSP/GO, CPF nº 509.348.991-34, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Aragoiânia – GO, 03 de setembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9E5D3A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 386/2024
DL 263.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 263.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para o veículo, Ônibus Volks 17230, Placa: ONL4814, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aragoiânia.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Aragoiânia – GO, 03 de setembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C5B7977A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 381/2024
DL 265.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 265.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para o veículo, Micro-Ônibus VW8-16, Placa: RCC6C11, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aragoiânia.

CONTRATADA: AUTOMOTIVA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 48.132.800/0001-92, estabelecida na Rua 2, nº 97, Qd. 06, Lt. 10, Vila Lucy, Goiânia/GO, CEP: 74.320.260, neste ato representada pela Sra. LORENA DA SILVA ROSA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 029.228.721-65, residente e domiciliada na Avenida Napoli, nº 800, APT 902 – bloco 1, condomínio Varandas do Eldorado; residencial Eldorado, CEP: 74.367-640, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 1.360,00 (mil, trezentos e sessenta reais).

Aragoiânia – GO, 03 de setembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B686E24D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.201.527/0001-01, estabelecida Rua 02, SN, quadra 13, lote 12-A, Setor Residencial Arantes, Taquaral de Goiás – Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLAUDIO FONSECA DE BRITO, portador da Carteira de Identidade nº. 4.759.755/SSP-GO e do CPF nº 011.726.431-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Elaboração de Projetos e seus Complementares, tais como, Planilhas de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo, Planilha do B.D.I. e Planilha de Curva ABC, e Elaboração de Laudo de Sondagem a Percussão (SPT - Standard Penetration Test), para a obra de empreitada global de reconstrução de uma ponte mista em concreto armado com laje Maciça e vigas metálicas em perfis i, no Município de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso I

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Prazo de vigência: 06/09/2024 a 07/10/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 08 26 782 2005 2.036 3.3.90.39.00 - FICHA 0286 FONTE (100)

Data da assinatura: 06/09/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 06 de setembro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:54ECD26F

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 03/2024

O Município de Arenópolis, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, com abertura às **13:00 horas** do dia **30/09/2024**, com objetivo de **"Contratação de empresa na construção de cozinha no colégio Municipal Manoel Amâncio no Município de Arenópolis-Go"**. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bll.org.br, Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Arenópolis-Go, 06 de setembro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:390EF234

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 271/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 271/2024,** que tem como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza e outros congêneres para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO."**

EMPRESAS PARTICIPANTE / HABILITADA:
EMPRESA: SANDRO APARECIDO DE SOUSA ME
CNPJ: 03.346.654/0001-60
VALOR: R$ 28.811,50 (vinte e oito mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos).

EMPRESA VENCEDORA:

SANDRO APARECIDO DE SOUSA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.346.654/0001-60**, situada na Avenida Leonidio de Castro e Silva, nº558, centro, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000; no valor total de **R$ 28.811,50 (vinte e oito mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 06 de setembro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:29A8C386

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024 TERMO ADITIVO Nº 10/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ: 28.487.983/0001-51
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BALIZA-GO.
DATA: 06/09/2024 A 31/12/2024
VALOR: 24.250,00 (Vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais)
Data a assinatura: aos 06 dias do mês de Setembro de 2024

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4159E3E0

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024 TERMO ADITIVO Nº 11/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CPF/CNPJ: 28.741.330/0001-57
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BALIZA-GO.
DATA: 06/09/2024 A 31/12/2024
VALOR: 39.613,65 (Trinta e nove mil seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)
Data a assinatura: aos 06 dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D037CA6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 806/2024 - REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**09/09/2024, 08:00hrs(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**11/09/2024, 17:00hrs(horário de Brasília). Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, pelo período de 04 meses, a serem executados no Hospital Municipal de Cachoeira Alta, com fornecimento de profissionais, equipamentos e instrumentos de trabalho.**

O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:24417EA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 553/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 553/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Exonera servidora do quadro de provimento efetivo por aposentadoria e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;

CONSIDERANDO a solicitação de aposentadoria da servidora efetiva **NILVA MARIA DE OLIVEIRA**, através do processo nº 2837/2024 e que a administração reconhece todas as condições de direito que comprovam a legalidade para concessão do pleito.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir desta data, exonerada do quadro de servidores efetivos deste município, a servidora **NILVA MARIA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF sob nº 547.319.761-20, do cargo de Merendeira, matrícula nº 0058, lotada na Secretaria Municipal de Educação, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade.

Art. 2º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 05/09/2024, o cargo efetivo de Merendeira, ocupado pela servidora **NILVA MARIA DE OLIVEIRA.**

Art. 3º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência à servidora exonerada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, em 05(cinco) de setembro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:E96F0CE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 554/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 554/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Homologa a Portaria nº 011/2024, de 05/09/2024 – IPC, que concede o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal NILVA MARIA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, a Portaria nº 011/2024, de 05/09/2024, que concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **NILVA MARIA DE OLIVEIRA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 547.319.761-20, matrícula nº 0058, ocupante do cargo de Merendeira, classe "F".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, em 05(cinco) de setembro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:AE4D8A11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2024

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 1480/2023, de 12.12.2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/21, fará a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2024**, tipo menor preço por Lote, objetivando a "Aquisição de Alimentos e brinquedos para serem distribuídos para as Crianças Atendidas pelos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, locação de brinquedos infláveis, locações de camas elásticas acompanhado de um monitor, que serão utilizados nas programações e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para as crianças do Município e Distritos do Município de Cachoeira Dourada-GO.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **24 de Setembro de 2024, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 06 de Setembro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 1480/2023

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:55C13211

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.013/2024 DE, 04 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE ADIANTAMENTO DE 70% DO 13º TERCEIRO SALÁRIO, AOS SERVIDORES PÚBLIC0 MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando a Lei 1.386/2022 de 09/02/2022 que dispõe sobre o adiantamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos;
Considerando que o adiantamento equivalente a 70 (setenta por cento) do décimo terceiro salário, que será pago no mês de aniversário do servidor, independentemente de sua prévia manifestação;
Considerando que os 30 (trinta por cento) e os descontos incidentes serão processados no mês de dezembro, com a dedução do respectivo adiantamento.
Considerando que não se aplica aos servidores que fizerem aniversário no mês de dezembro, que receberão o décimo terceiro salário a que fizerem jus em uma única parcela, com o desconto das deduções legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o adiantamento de 70% do 13º terceiro salário aos servidores abaixo relacionados:

ALAESTE MENDES DE JESUS
ALDA COSTA FERREIRA
ALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS
ARI SANTANA DE MENEZES
ARTUR FERNANDES DA SILVA
AVANI DOS SANTOS REGES
AVANI SOUSA RODRIGUES
BENICIO DOS SANTOS COSTA
CLEILSON MORAES SILVA
DEUSELI FERNANDES DE CASTRO
DEUSENY SILVA RAMALHO
DIANARI DE JESUS
DJANIRA SILVA RAMALHO
DOMINGOS BISPO DOS SANTOS
EDIMILSON MAMEDIO DA SILVA
ELANE RIBEIRO DA PAZ
ELIANE CAVALCANTE SOUSA
ELIETH PEREIRA DOS SANTOS
ELIKA RIBEIRO DA PAZ
ELIZETE EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO
EVILENE FERREIRA DA SILVA
GILCA GARCIA WAGNER
GILSON MACIEL
HILDA PEREIRA DOS SANTOS
ISLENE CARLOS PEREIRA
IVANETE ARAUJO OLIVEIRA BRITO
IVANI COSTA DE ARAUJO
JANAINA VIEIRA ALVES
JESUS DE SOUSA FIGUEREDO
JOCELIA TEIXEIRA LIMA
JOCILENE PEREIRA DE ALMEIDA
JOSE DOS REIS GOMES
JOVELINA FRANCISCA ALVES MENDES
JULIANA DA COSTA MADUREIRA
LEILA DE CASSIA BARBOSA AMARAL
LUCIENE SERAFIM DO CARMO
MAISA ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
MARIA AMELIA OLINDA SOARES
MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS
MARIA JOSUENE MARQUES FERREIRA
MARIELLE MENDES DE OLIVEIRA
MIRO JUNIOR FRANCISCO MACHADO
NEIL DA SILVA ARAUJO
NUBIA FRANCISCO DE ASSUNCAO TAVARES
RENATO FERREIRA CARDOSO
RICARDINA XAVIER DO BOMFIM
RILSENILDE PEREIRA DA SILVA
ROSANEA MOREIRA DA SILVA SANTOS
SANDRA MICHELE TZOTZAKIS MUNHOZ
SANDRA PEREIRA DE ARAUJO XAVIER
SUELY SOARES DA SILVA
VILMARIA GONÇALVES DOS SANTOS
WESNEY JOSE MENDANHA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7877AF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1014/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024. "
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da familia da servidora pública municipal, a Srª **Geminiana Ferreira Cardoso**, que exerce o cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no periodo de 03/09/2024 á 02/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F841259F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.015/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Nilzete da Silva Santos**, que exerce o cargo de Tecnico de Enfermagem concursada, referente ao período aquisitivo de 14/03/2013 a 14/04/2018, sendo que os 03(três) meses serão gozados a partir de 05/09//2024 a 03/12/2024
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DF367382

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.016/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Deuseny da Silva Ramalho**, que exerce o cargo de Professor concursada, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/01/2022, sendo que os 03(três) meses serão gozados a partir de 05/09//2024 a 03/12/2024
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0651FECE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 253/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANIRA
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULO FURGÃO - AMBULÂNCIA MARCA RENAULT, MODELO MASTER, ANO 2024/2025**
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Vigência: 12 MESES A PARATIR DA DATA DE SUA ASSINATURA (04/09/2024).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5788665C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de valor do contrato nº 051/2024, resultante do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024, para Contratação de unidade de saúde para realização de Estágio Curricular/Internato Regional dos alunos regularmente matriculados e frequentes no Curso de Graduação em Medicina da IES e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde da CONCEDENTE, tendo como contratada a empresa MATERNIDADE MODELO LTDA, empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ: 01.550.771/0001-15, para acréscimo de 23,08% (vinte e três) por cento.

Goiatuba, 02 de setembro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F2EC93F6

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 012/2024
A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (eletrônico) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço por item,** no dia **23 de setembro de 2024** às **14h00min**, pelo acesso eletrônico à plataforma **BNC (https://bnccompras.com),** UASG - 929402 tendo por objeto a **Futura e eventual Aquisição de equipamentos de informática, tipo microcomputadores, destinados a atender às necessidades dos cursos de Tecnologia da Informação e Engenharia Civil da**

Fesg/Unicerrado. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Lei municipal 3.275/2023, portaria 2.054/2024 e 2.055/2024, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares aplicáveis e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no site (https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes), <https://bnccompras.com>, ou através do endereço eletrônico: licitacao@unicerrado.edu.br.

Goiatuba – Goiás, 09 de setembro de 2024.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:351D81A0

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG torna publico que o contrato 100/2023, resultante do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº **004/2023** e Pregão Presencial nº **004/2022**, realizada pela Prefeitura de Goiatuba - GO, para **futura e eventual contratação empresa especializada em prestação de serviços e locação dos seguintes itens: serviço de buffet, mesas, cadeiras, freezer, talheres, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado**, tendo como contratada a empresa **P & F EVENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ: 33.053.531/0001-00, para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

Goiatuba, 06 de setembro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:21B45466

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 245/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a despesas com contratação de empresa para aquisição de material elétrico/hidráulico destinados a manutenção do Bloco de Atenção Básica, conforme solicitado no processo nº 2024026975.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa**: START LUZ MAT ELET HIDRAULICO LTDA CNPJ: 00.756.510/0001-93,** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **START LUZ MAT ELET HIDRAULICO LTDA CNPJ: 00.756.510/0001-93,** com endereço na Praça Jose Neves de Oliveira. Setor Santos Oeste Goiatuba-Go, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 1.412,00 (Hum Mil Quatrocentos e Doze reais).
Art 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:C3B4A7B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 243/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município de Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2024025588.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas**: START LUZ MAT ELET HIDRAULICOS LTDA CNPJ: 00.756.510/0001-93 apresentou** proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição dos mesmos para garantir uma melhor qualidade os pacientes e servidores das Unidades.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **START LUZ MAT ELET HIDRAULICOS LTDA CNPJ: 00.756.510/0001-93** no valor R$ 6.052,00 (seis mil e cinquenta e dois reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 06 de setembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:3C478A54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 247 /2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de fechaduras etc., destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme solicitado no processo nº 2024022365.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa

de licitação no limite R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **CHRISTIANO VAZ RODRIGUES 01982336129 – CNPJ: 18.927.892/0001-36,** apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens são peças essências na manutenção das autoclaves.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação **da CHRISTIANO VAZ RODRIGUES 01982336129 – CNPJ: 18.927.892/0001-36** no valor de R$ 13.850,00 (treze mil oitocentos cinquenta reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 06 de setembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:38263CE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: CHRISTIANO VAZ RODRIGUES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: **R$ 13.850,00 (treze mil oitocentos cinquenta reais)**

INICIO: 06 de setembro de 2024

TÉRMINO: 06 de setembro de 2025

PAGAMENTO: O pagamento será conforme a necessidade dos serviços prestados **que** será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal estejam atualizadas.

Goiatuba - GO, 26 de junho de 2023

Fundo Municipal de Saúde
PATRÍCIA LEMES LIMA

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:D27E0B36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 25 de setembro de as 09:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, **Aquisição de reagentes e materiais de consumo e materiais permanentes para o laboratório de análises clínicas municipal do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba,** O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br.

Goiatuba 06 de setembro de 2024.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:EAD96038

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

Declara dispensável a realização de procedimento Contratação de empresa para assistência técnica e suporte básico para sistema gerenciador de banco de dados, afim de atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2024017362.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 74 inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021 para inexigibilidade a licitação quando em razão Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos
CONSIDERANDO que as empresas: **OPENBASE SISTEMAS LTDA CNPJ: 12.892.715/0001-85,** apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que o sistema é essencial na manutenção do Hospital Municipal.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **OPENBASE SISTEMAS LTDA CNPJ: 12.892.715/0001-85,** no valor total de R$ 18.936,00 (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 06 de setembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:1C6E3683

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 271/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GOIATUBA(GO)

CREDENCIADO: OPENBASE SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços assistência técnica e suporte básico dos programas que compõem o produto OpenBase Gerenciador de Banco de Dados Relacional licenciados pela OPENBASE SISTEMAS.

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: O valor estimado do presente Termo de Credenciamento é de R$ 18.936,00 (dezoito mil, novecentos e trinta seis reais).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 06 de setembro de 2024
TERMINO: 06 de setembro de 2025

PAGAMENTO: O pagamento será por produtividade mediante apresentação de fatura.

Goiatuba-(GO), 06 de setembro de 2024.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:657910B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 4656/2024 Dispensa nº 008/2024

A Câmara Municipal de Iaciara/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas e ou pessoas físicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **09/09/2024 ao dia 11/09/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE TODOS OS BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://iaciara.go.leg.br/r, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camaralegiaciara@hotmail.com**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 06 de setembro de 2024.

ERICA JACINTA BOMBIER DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Erica Jacinta Bombier da Cunha
Código Identificador:48802BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE IACIARA – ESTADO DE GOIÁS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, no dia 16 de outubro de 2024 às 09h00, no site – https://bnc.org.br//, o procedimento licitatório: **CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA,** nº 003/2024, Tipo da Licitação: regime de execução empreitada preço global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE IACIARA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202229350002,** de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços **www.iaciara.go.gov.br e** https://bnc.org.br//

Iaciara – GO, 06 de setembro de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:5EFD1D2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE INHUMAS/GO;
Contratada: EMPORIO MG LTDA ME;
CNPJ: 49.936.708/0001-48;
Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de Inhumas/Goiás;
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações;
Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 4020/2024;
Valor do contrato: **R$ 8.168,00 (oito mil cento e sessenta e oito reais);**
Data da Assinatura do Contrato:03/09/2024.
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:AD119ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRENCIA N° 004/2024. O MUNICÍPIO DE INHUMAS torna público que realizará no https://www.gov.br/compras/pt-br, no dia 31/10/2024 às 08h15min, procedimento licitatório modalidade CONCORRENCIA, tipo melhor técnica, objetivando a doação dos imóveis públicos, deste Munícipio, as áreas estão localizadas no Polo do Vestiário, especificamente na Área Pública Municipal visando a instalação de empresas, conforme especificações constantes nos laudos de avaliação e na Lei Municipal nº 3.449/2024. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3511-2121, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacaoinhumas@gmail.com.

Publicado por:
Tatianny Oliveira de Paula
Código Identificador:8FD4BB37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 743- DIÁRIA VEREADOR ALISSON

PORTARIA N.º 743/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Alisson José Rosa de Andrade**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Brasília - DF, compareceu à uma Reunião com

o Deputado Gustavo Gayer no Escritório Político, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de setembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:980532CD

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 744- DIÁRIA ASSESSOR DANIEL MARQUES

PORTARIA N.º 744/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor **Daniel Rodrigues Marques**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 233,62 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme a Resolução nº 03/2007, de 12 de fevereiro de 2007 em consonância com a Portaria nº 29/2022 de 18 de agosto de 2022, em razão de viagem a Brasília - DF, compareceu à uma Reunião com o Deputado Gustavo Gayer no Escritório Político, assessorando o Vereador Alisson Rosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de setembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:EAA71729

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 745- DIÁRIA VEREADOR RONNIDEBER

PORTARIA N.º 745/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Ronnideber Chisttoper Luciano**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de setembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:E4B94DD8

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 746- DIÁRIA VEREADOR DIVINO

PORTARIA N.º 746/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Divino dos Reis Machado**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, realizada no dia 03 de setembro de 2024, compareceu ao Escritório Político do Deputado Ricardo Quirino, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de setembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:87126FF5

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 747- DIÁRIA ASSESSORA UYARA

PORTARIA N.º 747/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Assessora **Uyara Ribeiro da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 233,62 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme a Resolução nº 03/2007, de 12 de fevereiro de 2007 em consonância com a Portaria nº 29/2022 de 18 de agosto de 2022, em razão de viagem a Goiânia, realizada no dia 03 de setembro de 2024, compareceu ao Escritório Político do Deputado Ricardo Quirino, assessorando o Vereador Divino dos Reis Machado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de setembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:664701CA

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 748- DIÁRIA VEREADORA LÚCIA

PORTARIA N.º 748/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **Lúcia Helena Lopes Ribeiro**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, realizada no dia 02 de setembro de 2024, compareceu à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de setembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:3F97370B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 204/2.023

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - Como **DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal.
1.2 - Como **DISTRATADA: WANESSA TAVARES DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 22.158.954/0001-60, situado no município de Ipameri, à Rua 03, n° 27, Vila Monte Castelo, representada neste ato por WANESSA TAVARES DE ANDRADE, com inscrição no CRTR sob o n.º 343.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** de Prestação de Serviços **Nº 204/2.023**, o qual tinha como objeto à prestação de serviços de **Técnica em Radiologia**, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária de (24) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

TESTEMUNHAS:

1 – Nome:
CPF n°:

2 – Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:8C864813

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 205/2.023

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - Como **DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal.
1.2 - Como **DISTRATADA: WANESSA TAVARES DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 22.158.954/0001-60, situado no município de Ipameri, à Rua 03, n° 27, Vila Monte Castelo, representada neste ato por WANESSA TAVARES DE ANDRADE, com inscrição no CRTR sob o n.º 343.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** de Prestação de Serviços **Nº 205/2.023**, o qual tinha como objeto à prestação de serviços de **Técnica em Radiologia Plantonista**, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

TESTEMUNHAS:

1 – Nome:
CPF n°:

2 – Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:87391C3B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3792/2024 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº.: 3792/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: 388, de 16 de abril de 2004, que "Concede Progressão ao servidor", **Srª.: RONIZZE CRISTINA SILVA PEIXOTO ,** Matrícula Funcional **nº.: 000.887,** retornando ao cargo de Agente de Saúde.

Art. 2º- Cumprimento na íntegra da sentença no Autos **nº 5047054-80.2024.8.09.0074.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9DBA451A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3793/2024 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3793/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª MARIA NEUZA CIRINO** com matrícula funcional **nº.:103.903**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 2896/2022 de 04 de Agosto de 2022 e Portaria nº 314/2024 de 16 de Janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BFEC6F01

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3794/2024 ALTERA A PORTARIA 3770/2024 QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3794/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria n° 3770/2024 que "Concede Licença Prêmio ao Servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 Art.94, Lei 2.808/2011, de 13 de julho de 2011, art.51, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 3770/2024 que "Concede Licença Prêmio ao Servidor que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, **a partir de setembro de 2024,** a servidora, **Sr.:ª ANDREA CAROLINE GEBRIM TEIXEIRA OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.431**, ocupante do cargo de Professora P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**05/09/2017 a 09/04/2024,** conforme processo administrativo 2024020659**".**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FA3D7ED3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 774/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de material de consumo – materiais para manutenção e conservação de veículos, visando atender público alvo crianças e adolescente em situação de acolhimento no serviço de alta complexidade casa lar geração família deste município de Iporá-GO**" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 06 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7FD4CAA7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 775/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Contratação de empresa para adquirir material elétrico para manutenção das Unidades Escolares, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 06 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C7736DF7

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12393/2024– ADM DISPENSA Nº 761/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 761/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de serviço prestado de manutenção veicular, retroescavadeira (COD-313), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
TORNEADORA LIDER LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.888.005/0001-02 no valor de **R$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 05 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1ED9DBEA

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 770/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de prestação de serviço de guincho para transporte de madeira, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 06 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0EBBCE9F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 771/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de materiais de higiene e limpeza a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração, suas secretarias e departamentos vinculados.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 06 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FB4A9F79

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 772/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a

administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de material de informática a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 06 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7E4B57B9

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 773/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de gêneros alimentícios/material de acondicionamento e embalagens, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração, suas secretarias e departamentos vinculados.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 06 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A58637E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.188.643/0001-50**, estabelecida na **11AV ULYSSES GUIMARAES**, s/n, BAIRRO/DISTRITO, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada polícia e manutenção dos departamentos da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **06** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:996D856D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **METAL LED COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **36.470.013/0001-71**, situada na R SAO PATRICIO, BRO IPIRANGA, N°559, GOIANIA, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da prefeitura;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material elétrico destinado a manutenção da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º*

14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **06** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A184C376

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DE DISPENSA 1020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1110/2024

DISPENSA - EDITAL Nº 1020/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 13 DE SETEMBRO DE 2024, às 8:00 HORAS, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade "DISPENSA" Tipo Menor Preço, objetivando a contratação de EMPRESA FORNECEDORA DE MOBILIA E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2024.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:80FFE2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 986

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JL PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.506.323/0001-09**, estabelecida na **AV ANHANGUERA**, nº 11644, BRO CAPUAVA, na cidade de GOIANIA, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de peças e serviços mecânicos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e serviços mecânicos destinados a manutenção da caminhonete L200 Triton, Mitsubishi, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **06** dias do mês de **Setembro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:03F8D8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DISPENSA 986

DISPENSA Nº 1082/2024
Processo Fms: Nº 986/2024
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA JL PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.506.323/0001-09**, estabelecida na **AV ANHANGUERA**, nº 11644, BRO CAPUAVA, na cidade de GOIANIA, Estado de Goiás, detentoras nas melhorares ofertas na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA CAMINHONETE L-200 TRITON, MITSUBISHI 2018 DA SECRETARIA DE SAÚDE,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 06 de Setembro de 2024

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BB5112B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO RESULTADO 986

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 1082/2024
Processo FMS: Nº 986/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA CAMINHONETE L-200 TRITON, MITSUBISHI 2018 DA SECRETARIA DE SAÚDE.
A empresa **JL PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.506.323/0001-09**, estabelecida na **AV ANHANGUERA**, nº 11644, BRO CAPUAVA, na cidade de GOIANIA, Estado de Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor total ganho de R$ 43.083,35 (Quarenta e três mil e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)

LAGOA SANTA - GO, 06 de Setembro de 2024

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:801E979E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PERFIL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.430.036/0001-33**, estabelecida na **AV LIBERDADE**, nº S/N, **JARDIM BURITI SERENO**, na cidade de APARECIDA DE GOANIA, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de reanimador destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **06** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DE7663BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.188.643/0001-50**, estabelecida na **11AV ULYSSES GUIMARAES**, s/n, Centro, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada a manutenção da secretaria de saúde nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **06** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5CF3B24C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 134/2024 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**134/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**MAURO APARECIDO CANDIDO DA SILVA E CIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **08.985.810/0001-56.**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MESAS, CADEIRAS E FREEZER.
Valor :	R$ 16.000,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339039.14
Data da Publicação	06/09/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8B3E69A6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 124/2024 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21, inciso II, Art. 75, e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**124/2024**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**MAURO APARECIDO CANDIDO DA SILVA E CIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **08.985.810/0001-56.**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MESAS, CADEIRAS E FREEZER.
Valor Global:	R$ 16.000,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	17.1723.08.122.1002.2061.339039.14
Data da publicação:	06/09/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/21, inciso II, Art. 75, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FB88F64A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 102/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6000/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 21/2024

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, móveis e eletrodomésticos. Das Partes, *PROMITENTE*: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, n° 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.288/0001-08, com sede na Rua 104, n° 74, Setor Sul, na cidade de Goiânia, estado de Goiás; Itens 23 e 133; com o valor total de R$135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais). Data de assinatura: 04/09/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 06 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A0B4459D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 108/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6000/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 21/2024

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, móveis e eletrodomésticos. Das Partes, *PROMITENTE*: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, n° 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, com sede na Avenida Brasil, Centro, nº 468, cidade de Ivaiporã, estado do Paraná; Itens 04, 14, 16, 17, 19, 22, 31, 34, 43, 51, 53, 54, 57, 58, 59, 62, 64, 65, 67, 70, 72, 79, 83, 88, 95, 99, 104, 105, 117 e 134; com o valor total de R$ 41.830,48 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Data de assinatura: 03/09/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 06 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4A78E0D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 110/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6000/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 21/2024

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, móveis e eletrodomésticos. Das Partes, *PROMITENTE*: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, n° 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: RB LIFE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.229.359/0001-78, com sede na Rua 86, nº 54, Qd F32, Lt 06, Sala 03, Setor Sul, cidade de Goiânia, estado de Goiás; Itens 37 e 68; com o valor total de R$ 13.574,05 (treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos). Data de assinatura: 03/09/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 06 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C4F48310

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 111/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6000/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 21/2024

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, móveis e eletrodomésticos. Das Partes, *PROMITENTE*: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, n° 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.122.230/0001-33, com sede na Rua 260, nº 329, Qd 04, Lt 33-E, Setor Coimbra, cidade de Goiânia, estado de Goiás; Itens 30, 45, 47, 90 e 128; com o valor total de R$ 15.320,00 (quinze mil, trezentos e vinte reais). Data de assinatura: 03/09/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 06 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5A6C6C76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6000/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 21/2024

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, móveis e eletrodomésticos. Das Partes, *PROMITENTE*: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, n° 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: PRO-SAUDE DIST LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.968.031/0001-02, com sede na Rua 133, Qd 11, Lt 19, Jardim Tropical, cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás; Itens 05, 06, 07, 11, 12, 15, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 38, 55, 71, 84, 86, 92, 96, 100, 101, 102, 103, 106, 108, 111, 113,114, 122, 124, 129, 130 e 131; com o valor total de R$ 25.748,48 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Data de assinatura: 03/09/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 06 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A852457F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 114/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6000/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 21/2024

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, móveis e eletrodomésticos. Das Partes, *PROMITENTE*: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, n° 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: VIZAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.842.193/0001-38, com sede na Rua Jose Jorge Rodrigues, nº 186, Vila Nova, cidade de Limeira, estado de São Paulo; Item 69; com o valor total de R$ 189.990,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Data de assinatura: 03/09/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 06 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E71E44C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 109/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6000/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 21/2024

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, móveis e eletrodomésticos. Das Partes, *PROMITENTE*: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, n° 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.094.421/0001-92, com sede na Rua Marechal Jardim, Qd 170, Lt 10, Jardim Buriti Sereno, cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás; Itens 50, 78 e 120; com o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Data de assinatura: 02/09/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 06 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4B231587

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 199/2024 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**199/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso *IV*, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICÍPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**RAVEL RACINE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **37.616.430/0002-23.**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR CRONOS (SCZ1B43).
Valor :	R$ 956,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339030.01 10.1024.04.122.0052.2009.339030.39 10.1024.04.122.0052.2009.339039.19
Data da Publicação	06/09/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:259AE3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 2ºTERMO ADITIVO - CONTRATO 91/2023 INFRA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**91/2023**
Nº do Aditivo	**2º TERMO ADITIVO**
	ACRÉSCIMO DE VALOR.
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**PEDRO VALDECI KLAUCK 43709591520,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº **13.264.146/0001-96.**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.
Valor:	R$ 11.185,00
Prazo de final da vigência:	31/12/2024
Data da publicação:	06/09/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 125, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:229E8B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO - 142/2024 - EXEC

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666, e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**142/2024**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº **32.740.137/0001-79.**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU GO.
Valor Global:	R$ 70.158,00
Prazo de vigência	12 MESES A PARTIR DE 15/06/2024.
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.01
Data da publicação:	06/09/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7792F21B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 2ºTERMO ADITIVO - CONTRATO 22/2024 EXEC

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 111 c/c Art. 6º, inciso XVII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**22/2024.**
Nº do Aditivo	**2° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Prazo.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**SO SOLUÇÕES EM ENGNHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº **24.249.727/0001-75.**
Objeto :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM C.B.U.Q E DRENAGEM DA AVENIDA HEIDE OUTA E ACESSESSOS DO BAIRRO SANTA LUZIA DO MINICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO.
Valor:	R$ 546.154,67
Prazo de final da vigência:	De 14/07/2024 até 31/12/2024
Data da publicação:	06/09/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 111 c/c Art. 6º, inciso XVII da Lei 14.133/21, e alterações posterioque, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:522C88B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
RESCISÃO CONTRATUAL DE N° 46/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 46/2023

*"*TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 46/2023 REALIZADO ENTRE O MUNICIPIO Município de Mutunópolis-GO e a Empresa jurídico W.A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS portadora do CNPJ de n° 44.783.459/0001-84

CONTRATANTE – A PREFEITURA DE MUTUNÓPOLIS-GO
CONTRATADA -- W.A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS portadora do CNPJ de n° 44.783.459/0001-84 FUNDAMENTO: A presente rescisão unilateral ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada na clausula decima primeira do instrumento contratual primitivo, e ainda, nos termos do que dispõe o artigo 79, inciso I e XII, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: prestação de serviço de gestão administrativa para atender as necessidades da secretaria de administracão de Mutunópolis-GO celebrado entre o fundo municipal de saúde e a empresa acima mencionada decorrente da do contrato de n° 46/2023
SALDO REMANESCENTE: Em decorrência da rescisão, foi anulado o saldo remanescente de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Mutunópolis, Estado de Goiás, aos 02 de setembro de 2024

Certifico que este ato foi Publicado
No placar da Prefeitura em 02 de setembro de 2024
E no diário oficial do município DOM-AGM em 05 de setembro de 2024

RANGIELLY OLIVEIRA COSTA
Secretaria de Controle Interno

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha Pereira
Código Identificador:B99FB49A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 82/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 82/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 947/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, adesão a ata de registro de preço 02/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAZÁRIO-GO FMMA.

CONTRATADA: RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A., CNPJ sob o nº 10.280.768/0001-10;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de caçambas, transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município de Nazário-GO em Aterro Sanitário devidamente licenciado, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: contados da data da publicação com encerramento após 12 meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 551.070,36 (quinhentos e cinquenta e um mil e setenta reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.04.122.0004.2.005.3.3.90.39,
01.09.15.452.1500.2.021.3.3.90.39,
01.09.15.452.1500.2.022.3.3.90.39,
01.09.17.512.1700.2.019.3.3.90.39,
01.09.26.782.2600.2.034.3.3.90.39;
Data Assinatura: 04/09/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Setembro de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:338FE7F3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2024
Contratante: PODER EXECUTIVO
Contratadas: GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto**: Registro de preços para futura e eventual**contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de NAZÁRIO/GO.
Valor Total: R$ 67.256,10 (sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).
Vigência: 06/09/2024 à 06/09/2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:CE0FE79A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 86/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 86/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 808/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, credenciamento 05/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: PAX PEDROSA LTDA, CNPJ sob o nº 05.736.226.0001-79;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços póstumos, para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica nos termos do art. 13, inciso II da lei 396/2020, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Contado da data da publicação com encerramento após 12 meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 754.942,20 (setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
10.01.08.244.0008.2.008.3.3.90.39,
10.01.08.244.0008.2.008.3.3.90.30,
10.01.08.244.0008.2.009.3.3.90.39,
10.01.08.244.0008.2.009.3.3.90.30;
Data Assinatura: 03/09/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Setembro de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F5A428EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 88/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 88/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 907/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 104/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: VINICIOS DE OLIVEIRA DA SILVA MOVEIS PLANEJADOS, CNPJ sob o nº 26.826.963/0001-32;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para realização de serviços de confecção e montagem de móveis planejados com fornecimento de matéria-prima, a serem instalados no Hospital Municipal de Nazário, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da publicação até 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
10.01.08.244.0008.2.008.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.193.3.3.90.39,
05.10.10.302.1000.2.129.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.093.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.093.4.4.90.52,
05.10.10.301.1000.2.127.4.4.90.52,
05.10.10.301.1000.2.193.4.4.90.52,
05.10.10.302.1000.2.129.4.4.90.52;
Data Assinatura: 02/09/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Setembro de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7D6FFB6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L Nº 276

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L Nº 276

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **276/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção para o veículo VAN MERCEDES, placa RBP2D22,lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades do termo de referência e demais anexos, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: KABECAO DIESEL AUTOPECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.510.333/0001-80
Valor Total: R$ 8.900,00(oito mil e novecentos reais)
Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 06 de setembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:CD716CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 275

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 275

Fundo Reequipamento do Corpo de Bombeiro, torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **275/2024**, que teve por objeto a aquisição de lanternas recarregáveis tipo cotovelo, para melhor atuação nas ocorrências noturnas em atendimento as necessidades do FUNREBOM, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 10.589.773/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 06 de setembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:CD28583A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 157/2024
PROCESSO 7700/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA L200 TRITON PLACA ONF-1C33, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 12/09/2024, AS 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **09/09/2024 A 11/09/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:30130401

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 158/2024
PROCESSO 7702/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA PATROL CATERPILLAR 120G E DA RETROESCAVADEIRA CASE 580N, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 12/09/2024, AS 09:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **09/09/2024 A 11/09/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:60D110C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 159/2024
PROCESSO 7836/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN PAC-2

PLACA ONX-1543, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 12/09/2024, AS 10:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **09/09/2024 A 11/09/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:484A97F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 021/2024, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 092/2024. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: SEMEENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 30.722.226/0001-67. **VALOR**: R$ 21.011,59. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: DE 05/09/2024 ATÉ 31/12/2024 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 19.31.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA TAIS LOPES CARDOSO – PRESIDENTE – SEMEENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 30.722.226/0001-67 – DANYLO OLIVEIRA LUZ – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:A64A05A5

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 140/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 140/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2306/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 64/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **VB INFORMATICA E ELETRO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.840,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **VB INFORMATICA E ELETRO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9641452E

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 134/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 134/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2306/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 64/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 929,20 (NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1951FD77

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 133/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 133/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2306/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 64/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO**

MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 16.359,88 (DEZESSEIS MIL REAIS, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E43276C1

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 132/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 132/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2306/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 64/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **I. L. MENDES JUNIOR LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.844,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **I. L. MENDES JUNIOR LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:12B8042D

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 131/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 131/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2306/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 64/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **AMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 644,20 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **AMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:89017403

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 126/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 126/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2306/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 64/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **MA3 TECH INFORMATICA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS

DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.673,02 (MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **MA3 TECH INFORMATICA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:15AD73BE

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 124/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 124/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2306/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 64/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.673,02 (MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS).SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:02508422

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 123/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 123/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2306/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 64/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS -ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.558,40 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS -ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:90A31F7E

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQISIÇÃO FMS Nº. 107/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 107/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2723/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 74/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROUPARIAS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.39;
55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30;
55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.39;

55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.39;
55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.39;
55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.39;
55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 377.555,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA **LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CBF4DB1C

FUMPAL
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11/2024-FUMPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 11/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3639/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 223/2024 E PARECER JURÍDICO N. 448/2024-AJL, INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** DE NOME FANTASIA/COMERCIAL: **PALMEIRAS PREV** NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** - E DO OUTRO LADO A EMPRESA **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO DIAGNOSTICAR A SITUAÇÃO REAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2024 – BASE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FONTES DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, CONVÊNIO, EMENDA PARLAMENTAR, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO/DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.998,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). SIGNÁTARIOS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** E A EMPRESA **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C67A1844

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 91/2023

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E A EMPRESA ORISVALDO ANTONIO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **ORISVALDO ANTONIO DA SILVA - ME**, nome de fantasia **ELITE TRANSPORTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.220.287/0001-44, com sede na Av. Felisbino Soares, qd. 12, Lt. 31, Sala 01 - Setor Bariloche, CEP 76.190-000, neste ato representada pelo titular o **Sr. ORISVALDO ANTÔNIO DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 2.003.676 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 491.114.331-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.8802/2022** e **Pregão Presencial n. 010/2023**, com fundamento na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O objeto deste termo aditivo é a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE"**, **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE; Alterações** já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Além disso, a Cláusula Segunda, referente à fonte de recursos, será reformulada com as novas dotações e passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta Licitação, através da seguinte Dotação Orçamentária:

69.18.12.364.2006.2.232.3.3.90.39;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 03 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação Basica- FMEB
OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante/Gestor do contrato

Orisvaldo Antonio Da Silva - ME
ORISVALDO ANTÔNIO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1.º-.....CPF.....

2.º-.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CD4F6BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2022

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª BIANCARLA FELIX DA COSTA CASSIMIRO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **BIANCARLA FELIX DA COSTA CASSIMIRO,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 3951352 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 005.059.361-78, NIT/PIS/PASEP n. 209.725.056.65, com endereço/residente e domiciliada na Rua W-1, Jardim Amazonas, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 3207/2024,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 90 (noventa) dias do Contrato n. 07/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 282/2024 e parecer jurídico n. 661/2024. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **1.029 (mil e vinte e nove) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 10/11/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original, 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 3° Termo Aditivo, 198 (cento e noventa e oito) dias do 4° Termo Aditivo, 43 (quarenta e três) dias do 5° Termo Aditivo e 90 (noventa) dias do 6° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 5.966,10 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792863655-8, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 153.341,09 (cento e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e um reais e nove centavos)**, sendo **R$ 23.524,20 (vinte e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.960,35 (um mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) referentes ao período de 17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 3.920,70 (três mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos) referentes ao período de 01/02/2022 a 30/06/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 1.960,35 (um mil e novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), referente ao período de 01/07/2022 a 15/07/2022; **R$ 31.667,30 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e sete e trinta centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.666,72 (dois mil e seiscentos sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 16/07/2022 a 31/07/2022, 5 (cinco) parcelas de R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 4.000,08 (quatro mil reais e oito centavos) referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 26.167,19 (vinte e seis mil cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.166,69 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 29.082,90 (vinte e nove mil oitenta e dois reais e noventa centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 5 (cinco) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitentra e sete reais e oitenta centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 2.643,90 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; **R$ 34.546,96 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.820,16 (dois mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024; **R$ 8.352,54 (oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)** da prorrogação do 5° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (um) parcela de R$ 5.966,10 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos) referentes ao período de 01/07/2024 a 30/07/2024 e 01 (um) parcelas de R$ 2.386,44 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); e, **R$ 17.699,43 (dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)** da prorrogação do 6° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 3.778,53 (três mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) referentes 13/08/2024 a 31/08/2024, 02 (duas) parcelas de R$ 5.966,10 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos) referentes 01/09/2024 a 31/10/2024 e 01 (uma) parcela de R$ 1.988,70 (mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) referentes 01/11/2024 a 10/11/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 13 de agosto de 2024.

Município De Palmeiras De Goiás - GO	***OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO***
CASSIU LOPES CARDOSO	Secretário Municipal de Educação e Cultura
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento	Gestor do Contrato
Contratante	

BIANCARLA FELIX DA COSTA CASSIMIRO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:A6CDAD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 083/2018

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E BERENICE PEREIRA BALBINA DA SILVA, NA FORMA SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023 ,a seguir denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado, a Srª **BERENICE PEREIRA BALBINA DA SILVA,** brasileira, casada, merendeira, portadora do RG nº 1255434 - 2ª via SSP/GO, NIT/PIS/PASEP nº 170.08729.15.2 e inscrita no CPF sob o nº 254.382.041-87, residente e domiciliada na Rua FR Caneca, Qd. 437, Lt. 12, nº 112, Setor Centro, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, simplesmente denominada de **DISTRATADA**, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, do processo nº 4990/2017** e demais documentos do **processo administrativo nº 1936/2018,** mediante as cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADA visto interesses administrativo.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 05 de agosto de 2024 a DISTRATADA estará desligado da obrigação de prestação de serviço do Contrato Administrativo n. 83/2018, cujo objeto possui o seguinte teor:

DO OBJETO E PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade a contratação da CONTRATADA para exercer as funções de **merendeira**, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Décima.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse do **DISTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá o DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 22 de agosto de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Distratante

Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS de Palmeiras de Goiás
LEILA CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho
Gestora do Contrato

BERENICE PEREIRA BALBINA DA SILVA
Distratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:A5A9B415

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 108/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E A EMPRESA VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA - ME,** de nome fantasia/comercial: **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO,** pessoa jurídica

de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.887.361/0001-15, com endereço/situada na Rua Padre Rosa, n. 254, Q. 40, L. 15, Setor Central, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo sócio administrador **Sr. GERALDO AVELINO LOPES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 2.840.283 - SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 282.764.421-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.1002/2024** e **Pregão Eletrônico n. 19/2024**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O objeto deste termo aditivo é a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE"**, **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE;** Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Além disso, a Cláusula Segunda, referente à fonte de recursos, será reformulada com as novas dotações e passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta Licitação, através da seguinte Dotação Orçamentária: **69.18.12.364.2006.2.232.3.3.90.39;**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 02 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação Basica- FMEB
OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Contratante/Gestor do Contrato

Viação Lopes Sobrinho LTDA - ME
GERALDO AVELINO LOPES
Contratado

ESTER FERNANDES DE CARVALHO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1º.....CPF.....

2°.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:359BECB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 113/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E A EMPRESA V4 COMERCIO E SERVICO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **V4 COMERCIO E SERVICO LTDA**, com titulo de estabelecimento: **FERNANDES E ALMEIDA COMERCIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 50.752.343/0001-80, com endereço/sediada/situada na R Pedrinopolis, s/n, Qd. 40, Lt. 05, casa 2, Bairro/Distrito: Cardoso, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.933-160, neste ato representado por sua proprietaria a **Sra. VANESSA BATISTA FERNANDES**, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG n. 4550713 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 007.360.091-70, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.5491/2023** e **Pregão Eletrônico n. 12/2024**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O objeto deste termo aditivo é a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023**"**, **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Além disso, a Cláusula Segunda, referente à fonte de recursos, será reformulada com as novas dotações e passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta Licitação, através da seguinte Dotação Orçamentária:
69.18.12.361.2006.2.016.3.3.90.30;
69.18.12.365.2006.2.014.3.3.90.30.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 05 de setembro de 2024.

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Contratante /Gestor do Contrato

V4 Comercio E Servico LTDA	***DENYSE ANGELICA ROCHA GOMES***
VANESSA BATISTA FERNANDES	Fiscal do Contrato
Contratada	

Testemunhas:

1).....CPF.....

2).....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:8753951C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 162/2024

1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E A EMPRESA SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e de/do outro lado, a empresa **SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA,** de nome fantasia/comercial **SARAIVA DISTRIBUIDORA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.818.333/0001-10, com endereço/sediada na Rua Dona Maria Cecilia m. De Figueiredo, n. 572, Qd. C-01. Lt. 7/15, Conjunto Caiçara, Goiânia/GO, CEP 74.775-017, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **GESY SARAIVA DE GOIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 1.345.954-2° Via – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 282.783.051-53, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.4905/2023, Pregão Eletronico n. 04/2024** e **Parcer Jurídico n. 084/2024**, com fundamento na Lei 14.133/2021 e posteriores alterações nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O objeto deste termo aditivo é a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE"**, **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE;** Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Além disso, a Cláusula Segunda, referente à fonte de recursos, será reformulada com as novas dotações e passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta Licitação, através da seguinte Dotação Orçamentária:
69.18.12.361.2006.2.016.3.3.90.39;
69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.39;
69.18.12.365.2006.2.014.3.3.90.39;
69.18.12.361.2006.2.016.3.3.90.32;
69.18.12.365.2006.2.014.3.3.90.32;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 04 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação Basica- FMEB
OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Contratante/Gestor do contrato

Saraiva Distribuidora LTDA
GESY SARAIVA DE GOIAS
Contratada

JOYCE MESQUITA QUIRINO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6D3E2C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 246/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO E A EMPRESA CIPLAC LETREIROS COMUNICAÇÃO LTDA.

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a sociedade empresária **CIPLAC LETREIROS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** de nome fantasia/comercial **CIPLAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.095.215/0001-04, com endereço/situada na Rua Igaraçu, n. 79, Setor Santa Genoveva, Goiânia - GO, CEP 74.675-370, *neste ato representada pelo seu sócio o* ***Sr. LUCIANO MATIAS AMANCIO PEREIRA****, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 4005758- SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 943.445.401-82*, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2554/2024**, **Dispensa de Licitação 192/2024 e Parecer Jurídico n. 356/2024- AJL**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de 25% do Contrato n. 246/2024, firmado aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2024, conforme justificativa apresentada na C.I. ADM n. 534/2024 e Parecer Jurídico n. 730/2024. Destarte a cláusula primeira e a cláusula quinta do instrumento primitivo que cuidam, respectivamente, "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR DO CONTRATO", passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento as condições para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a confecção do Monumento PALMEIRAS DE GOIÁS (Conforme arte em anexo), com a instalação por conta da contratada, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Confecção e instalação de conjunto de letras tipo caixa em chapa nº 18 galvanizada, fechada por todos os lados, com fundo protetor anticorrosivo e pintura automotiva duco, com a seguinte frase "PALMEIRAS DE GOIÁS" em destaque, sendo as letras "PALMEIRAS" nas dimensões de 0,70 cm de altura, aproximadamente 0,58 cm de largura e 0,30 cm de profundidade, e "DE GOIAS" nas dimensões de 0,84 cm de altura, aproximadamente 0,77 cm de largura e 0,20 cm de profundidade, totalizando o comprimento de 6,16 m e 1,64 m de altura. E três painéis em chapa nº 18, galvanizada vazada, na forma de camadas, em formato de coração vazado, com fundo protetor anticorrosivo e pintura automotiva duco, nas dimensões de 1,64 m de altura; 1,95 m de largura, com vão de 1,10 m no coração central na forma de moldura, com fundo protetor inteiriço (não vazado) com comprimento de 1,64 m de altura por 1,95 m de largura e distância de 0,20 cm dos outros corações e 0,24 cm do início base de concreto.	UN	01	R$ 37.600,00	**R$ 37.600,00**
02	Confecção e instalação de um conjunto de letra caixa fechada ao fundo em ACM, #3mm, poliéster, branco, com estruturas internas em metalon, 40x40 #16, repintura de letras em ACM já existentes na cor branca e instalação de um painel em caixa no ACM já existente, conforme projeto.	UM	01	**R$ 9.400,00**	**R$ 9.400,00**
VALOR TOTAL ORIGINAL					**R$ 37.600,00**
VALOR DO ACRESCIMO (25%) DO 1° T.A					**R$ 9.400,00**
VALOR TOTAL/GLOBAL (original + acréscimo 25% do 1° T.A)					**R$ 47.000,00**

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total/global do/deste contrato é/será de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, sendo **R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais)** do contrato original e **R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)** advindos do acréscimo de 25% trazido pelo 1° Termo Aditivo.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 30 de agosto de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante/Gestor do Contrato

CIPLAC Letreiros Comunicação Visual LTDA
LUCIANO MATIAS AMANCIO PEREIRA
Contratada

HELOÍSA ASSIS QUEIROZ
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5680A8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2022

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E MARIA DO SOCORRO BRANDÃO DA SILVA, NA FORMA SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Srª **MARIA DO SOCORRO BRANDÃO DA SILVA,** brasileira, divorciada, cuidadora, portadora do RG nº 1.330.643 SSP/MA, NIT/PIS/PASEP nº 16452430131 e inscrita no CPF sob o nº 621.793.303-91, residente e domiciliada na Av. João Francisco de Moura, Qd. 121, Lt. 11-A, unidade 2, Setor

Martinho, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo Processo **Originário 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 3211/2024,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 60 (sessenta) dias do Contrato n. 173/2022, firmado aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 303/2024 e parecer jurídico n. 718/2024. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **800 (oitocentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 31/10/2024,** sendo, 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo, 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, 60 (sessenta) dias do 4° Termo Aditivo e 40 (quarenta) dias do 5° Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.119,18 (três mil cento e dezenove reais e dezoito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 29.122-3, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 79.661,85 (setenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos),** sendo **R$ 16.348.98 (dezesseis mil trezentos e quaretna e oito reias e noventa e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de *R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos)* ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e mais 01 (uma) parcela de *R$ 2.225,03 (dois mil duzentos e vinte cinco reais e tres centavos)* referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 14.751,67 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 657,72 (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023**; R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024; **R$ 6.238,36 (seis mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 02 (duas) parcelas de R$ 3.119,18 (três mil cento e dezenove reais e dezoito centavos) referentes ao período de 01/07/2024 a 30/07/2024 e 01 (um) parcela de R$ 3.015,20 (três mil e quinze reais e vinte centavos) referentes ao período de 01/08/2024 a 29/08/2024; e, **R$ 6.446,30 (seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)** da prorrogação do 5° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 207,94 (duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos) referentes ao período de 29/08/2024 a 30/08/2024 e 02 (duas) parcelas de R$ 3.119,18 (três mil cento e dezenove reais e dezoito centavos), sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 29 de agosto de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

MARIA DO SOCORRO BRANDÃO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:29F869E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 261/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.261/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3333/2024 E **DISPESA DE LICITAÇÃO N. 220/2024 COM PARECER JURÍDICO N. 426/2024 - AJL,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **3A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE 15 CONTAINERS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA

DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 23.520,00 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E A EMPRESA **3A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:780ECB6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SABRINA LORRAINY MESSIAS NEVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 022.959.681-94. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 026/2024. Mês 08/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/09/2024 a 02/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:493B344E

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GISELLE GOMES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **051.707.271-86**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 022/2024. Mês 08/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/09/2024 a 02/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:321F0F9A

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **IVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº **825.546.171-04**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 018/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 08/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/09/2024 e 02/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B7F1D12E

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **CLEA FERREIRA VAZ**, inscrita no CPF/MF sob nº **561.002.561-34**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 016/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 08/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/09/2024 a 02/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.03, fonte 107.097 – ficha: 0331.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5BF789C1

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **MARIA RENATA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº **100.288.924-37**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 028/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 08/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/09/2024 a 02/10/2024.** VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.03, fonte 107.097 – ficha: 0331.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1C557E92

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ANA ADELINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.672.041-22**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 029/2024. Mês 08/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/09/2024 a 02/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:8380E3B9

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **KENIA SOUSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **945.163.751-68**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 030/2024. Mês 08/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/09/2024 a 02/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte
dotação orçamentária:
2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5BF76093

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **NAYARA MARIANO DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.679.731-85**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 021/2024. Mês 08/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/09/2024 e 02/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:BB8207DB

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PEDRO ROCHA SANTOS NETO**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.461.271-02**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 023/2024. Mês 08/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/09/2024 a 02/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:51B00236

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **RAQUEL ROSA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 013.007.851-44. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 019/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 08/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/09/2024 a 02/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D491D101

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º **01.178.573/0001-72**, CONTRATADO (A): **EDINALVA COSTA FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **994.336.301-06**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 024/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 08/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/09/2024 a 02/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária:

2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F587D848

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JHAYCE KELLY LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº **058.825.261-16**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 025/2024. Mês 08/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/09/2024 a 02/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:0B0D4A1D

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JAQUELINE DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **024.536.001-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 020/2024. Mês 08/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/09/2024 a 02/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:DDA13338

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **FERNANDA DE BARROS MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob nº **031.055.331-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 017/2024. Mês 08/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/09/2024 a 02/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3F43B8CB

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GLEISCY KELLY SIQUEIRA BORGES**, inscrita no CPF/MF sob nº **014.921.511-81**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 015/2024. Mês 08/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 03/09/2024 a 02/10/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:053DA798

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2024

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis, CNPJ:01.178.573/0001-72;

Fornecedor/Prestação de Serviço:

* G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - CNPJ: 23.383.705/0001-30;

* MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS - CNPJ: 15.643.028/0001-14;

* N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.496.174/0001-92;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de "CARTUCHOS, TONERS E OUTROS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA", atendendo demanda de todos os órgãos desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses, processo administrativo: 3826/2024, de acordo comas especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Período: 04 de setembro de 2024 a 04 de sebembro de 2025. Valor Total: R$ 135.967,42 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Dotação Orçamentárianº. 2024.0047.000.33903000.0403.04.122 - Fonte: 100 - Sub-elemento: 16;

Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 04 de setembro de 2024.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
- Secretário Municipal de Administração -

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E31631AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 032/2024

EXTRATO DA ATA Nº 032/2024 PROCESSO Nº 4214/2024	
PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 012/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES**
VIGENCIA:	ATÉ 03 DE SETEMBRO DE 2025
VALOR TOTAL:	**R$ 632.770,00 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta reais)**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:49DC36A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 033/2024

EXTRATO DA ATA Nº 033/2024 PROCESSO Nº 4214/2024	
PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 012/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM E COSMETICOS LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES**
VIGENCIA:	ATÉ 03 DE SETEMBRO DE 2025
VALOR TOTAL:	**R$ 70.428,31 (setenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos)**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F96F780F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 034/2024

EXTRATO DA ATA Nº 034/2024 PROCESSO Nº 4214/2024	
PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 012/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES**
VIGENCIA:	ATÉ 03 DE SETEMBRO DE 2025
VALOR TOTAL:	**R$ 558.138,98 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7DFCB45A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 035/2024

EXTRATO DA ATA Nº 035/2024 PROCESSO Nº 4214/2024	
PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 012/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES**
VIGENCIA:	ATÉ 03 DE SETEMBRO DE 2025
VALOR TOTAL:	**R$ 145.344,40 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0E2A7A21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 036/2024

EXTRATO DA ATA Nº 036/2024 PROCESSO Nº 4214/2024	
PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 012/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.246.364/0001-80
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES**
VIGENCIA:	ATÉ 03 DE SETEMBRO DE 2025
VALOR TOTAL:	**R$ 552.045,34 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2E5BFFA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 037/2024

EXTRATO DA ATA Nº 037/2024 PROCESSO Nº 4214/2024	
PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 012/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES**
VIGENCIA:	ATÉ 03 DE SETEMBRO DE 2025
VALOR TOTAL:	**R$ 18.661,30 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0880BB99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 038/2024

EXTRATO DA ATA Nº 038/2024 PROCESSO Nº 4214/2024	
PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 012/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.665.884/0001-52
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES**
VIGENCIA:	ATÉ 03 DE SETEMBRO DE 2025
VALOR TOTAL:	**R$ 530.527,52 (quinhentos e trinta mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4C4214F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 039/2024

EXTRATO DA ATA Nº 039/2024

PROCESSO Nº 4214/2024	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 012/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.615.794/0001-82
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES**
VIGENCIA:	ATÉ 03 DE SETEMBRO DE 2025
VALOR TOTAL:	**R$ 45.963,18 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:31F94093

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 040/2024

EXTRATO DA ATA Nº 040/2024 PROCESSO Nº 4214/2024	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 012/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**HOSPGYN HOSPITALAR LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.239.945/0001-73
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES**
VIGENCIA:	ATÉ 03 DE SETEMBRO DE 2025
VALOR TOTAL:	**R$ 5.346,88 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2417ADE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 041/2024

EXTRATO DA ATA Nº 041/2024

PROCESSO Nº 4214/2024

PREGÃO PRESENCIAL	**N° 012/2024**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.251.716/0001-74
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES**
VIGENCIA:	ATÉ 03 DE SETEMBRO DE 2025
VALOR TOTAL:	**R$ 133.258,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais).**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:28E24A18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 016/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº016/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POSSE E A EMPRESA CONCRET CONSTRUCOES LTDA.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE POSSE, inscrito no CNPJ nº 01.743.335/0001-62, situada na Avenida Padre Trajano, 55, Centro,Posse-GO, 73900-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Helder Silva Bonfim brasileiro, casado, médico, portador do RG n° 3295578 - SSP - GO e inscrito no CPF sob o n° 839.445.671-53, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA:CONCRET CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº31.636.088/0001-66, com sedeaQuadra 2 Conjunto A SN Setor Sul Lote 20 Sala 101 Setor Sul (Gama) Brasília DF 72415-101.
A CONTRATANTE,
CONSIDERANDO, que dispõe o artigo138, inciso I, em conjunto com o art.137, incisoI da Lei federal 14.133/2021.
CONSIDERANDO,laudo do departamento de engenharia que demonstra o descumprimento claro dos prazos contratuais, a morosidade, as diversas tentativas de retomada e repactuação de prazos com a contratada por parte da contratante, a insustentável situação e andamento da obra, que não tem avanços e claramente está gerando nova perca de prazos e por fim o parecer pela rescisão com base na lei 14.133/2021 por parte do técnico de engenharia.
CONSIDERANDO,o item 10.1 do contrato, que prevê a possibilidade de rescisão extrajudicial do contrato por parte da contratante, pelo motivo do item 10.1.3, sobre a lentidão e morosidade da obra, que gera o atraso claro.
Resolve celebrar o presenteTERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA– FUNDAMENTAÇÃO
A contratante resolve, em conformidade com oartigo 138, inciso I, em conjunto com o art. 137, inciso I da Lei federal 14.133/2021, RESCINDIR o Contrato nº016/2023, cujo objeto éCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONCLUSÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CRECHE FNDE TIPO B SETOR GUARANI POSSE - GO.
CLÁUSULA SEGUNDA– MOTIVAÇÃO
A presente rescisão é motivadapor atraso comprovado no andamento da obra, apesar de reiteradas atentivas de repactuação dos prazos da obra e ausência de ações da contratada para atendimento de prazos e dar andamento na obra.Tal questão é motivada em parecer técnico do departamento de engenharia, que via anexoaestá rescisão.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS PENALIZAÇÕES
A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.
CLÁUSULA QUARTA– DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA
Fica aberto prazo para que, caso queira, a contratada, possa apresentar contraditório e ampla defesa quanto a esta rescisão contratual, no prazo de 5 (Cinco) dias uteis.
CLÁSULA QUINTA– DO FORO
É competente o Forode Posse, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.
E, por se acharem justas e acordadas, firma-seo presente Termo, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Posse-GO, 06 de Setembro de 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:FFC878EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2024
OBJETO: Contratação de serviços para execução de obra de Segunda Etapa de Reforma do Ginásio de Esportes de Professor Jamil conforme projeto executivo, conforme edital e seus anexos.
DATA DE ABERTURA: 26/09/2024; HORÁRIO: 09h00min;
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*

Professor Jamil, 09 de setembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
= Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:75244131

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
TERMO DE REVOGAÇÃO- PREÇÃO ELETRONICO 008 2024

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 1238/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024- Edital nº 008/2024.
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados de informática, para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Professor Jamil.
A GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em respeito aos princípios gerais de direito público, conforme a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Professor Jamil-Go, e em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 008/2024, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente o Cancelamento do Processo, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Professor Jamil, 06 de setembro de 2024.

WALDA LUCIA PRADOS PINHEIRO –
Gestora Municipal de Educação.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8A770361

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 70/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 70/2024.
Processo Administrativo nº 3413/2024.
OBJETO: Contratação de empresa de instalação de sistema de irrigação automatizado no campo cavacão.
CONTRATADO: A Irrigação Medeiros LTDA
CNPJ: 42.626.136/0001-51
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 34.400,00(trinta e quatro mil e quatrocentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 09 de setembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:59FE784E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Adm: Nº 1944/2024

Objeto:SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA. SEC. MUN. DE SAÚDE
Empresas vencedoras valor total: R$ 208.745,00(duzentos e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais):**HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**(05743288000108) com os lotes: 1 no valor total de R$ 208.745,00 (duzentos e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PROFESSOR JAMIL (GO), sexta-feira, 6 de setembro de 2024.

RAQUEL LORENA AGUIAR
Autoridade Competente

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:BCD4C0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2024
OBJETO: Contratação de serviços para execução de obra de galerias pluviais município de Professor Jamil, conforme edital e seus anexos.
DATA DE ABERTURA: 25/09/2024; HORÁRIO: 09h00min;
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*

Professor Jamil, 09 de setembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
= Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:90F91D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
CONCORRENCIA 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 010/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra em posto de abastecimento de combustível para atendimento da frota do município de Professor Jamil, /Goiás.
DATA DE ABERTURA: 20/09/2024; HORÁRIO: 09h00min;
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*

Professor Jamil, 06 de setembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
=Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6DB57EAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 876

PORTARIA Nº 876/2024 Santa Fé de Goiás, 06 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 06 de Setembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:04F0B447

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 877

PORTARIA Nº 877/2024 Santa Fé de Goiás, 06 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 06 de Setembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CB9DC0AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 878

PORTARIA Nº 878/2024 Santa Fé de Goiás, 06 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 05 de Setembro de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B2286A5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 879

PORTARIA Nº 879/2024 Santa Fé de Goiás, 06 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 06 de Setembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:490F10DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 880

PORTARIA Nº 880/2024 Santa Fé de Goiás, 06 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. CLEIBIANE AGUIAR PEREIRA, portador do CPF nº 013.962.861-44, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, empreendeu viagem no dia 06 de Setembro de 2024, à cidade de Goiás, para curso de capacitação, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Setembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:31D1440B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 025/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°025/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01 Setor Portal do Sol, Santa Fé de Goiás – GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Gestor, Edimilson Alves dos Santos, casado, brasileiro inscrito no CPF: 276.352.361-72 residente e domiciliando na Rua Santa Esterlina QD. 08 LT.1-B Centro - Santa Fé de Goiás

CONTRATADA: ANTENA 2 EVENTOS E COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 00.825.268/0001-62 estabelecida **AV GOIÁS Nº 1006-QD 26 LT 1-A SALA 1- VILA PROGRESSO- CEP 76.630-000, cidade: ITABERAÍ-GO**

OBJETO: Prestação de serviços fornecimento de estrutura para realização de Show Artístico com o cantor Guilherme Silva.

PRAZO: O período do presente contrato será de 06 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

VALOR: R$ 99.730,00 (noventa e nove mil setecentos e trinta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 06 de setembro de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretária de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:83614D95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGAO ELETRONICO 005/2024

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2429/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos mobiliários para a Escola Municipal João Paula da Cruz, referente a Emenda Parlamentar Impositiva o nº 923, processo nº 202300006004476 para a Secretaria de Educação no município de Santa Rita do Araguaia-GO.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/09/2024 às 09h00min – Horário de Brasília
PUBLICIDADE DO EDITAL: https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg
www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

O **MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARGAUAIA – GO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.230.907/0001-85, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro Vila Nova, em Santa Rita do Araguaia-GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor designado pelo decreto 010/2021, **WALMA VIERA MAIA DE OLIVEIRA**, por intermédio da Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituídos pelo **Decreto nº 066/2024**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, processo administrativo nº **2429/2024** do tipo **MENOR PREÇO**, licitação que será regida pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 065/2024 e demais exigências deste Edital.
Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.
Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico BLL COMPRAS disponível em: **www.bllcompras.org.br**,

I- Início de acolhimento de propostas: 09/09/2024 às 09h00min – Horário de Brasília;
II – Limite de acolhimento de propostas: 26/09/2024 às 08:59 – Horário de Brasília;
III – Abertura das propostas: 26/09/2024 às 09h00min – Horário de Brasília;
IV– Data e hora do Pregão (Disputa): 26/09/2024 a partir das 09h00min – Horário de Brasília;

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês setembro do ano de 2024.

WALMA VIERA MAIA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 010/2021

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:9562B30C

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL PREGAO ELETRONICO 006/2024

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 4865/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo utilitário tipo van 11 (onze) lugares, conforme plano de trabalho referente a Emenda Parlamentar nº 521940720230002, conforme especificações do termo de referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/09/2024 às 09h00min – Horário de Brasília

PUBLICIDADE DO EDITAL: https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg
www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

O **MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARGAUAIA – GO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídico de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.985.994/0001-57, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, Centro, CEP: 75.840-000, neste ato representado por sua gestora devidamente designada pelo Decreto nº 121/2021, de 01 de junho de 2021. **LUSENI MARIA RIBEIRO**, por intermédio da Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituídos pelo **Decreto nº 066/2024**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, processo administrativo nº **4865/2024 do** tipo **MENOR PREÇO**, licitação que será regida pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 065/2024 e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico BLL COMPRAS disponível em: **www.bllcompras.org.br**,

I- Início de acolhimento de propostas: 10/09/2024 às 09h00min – Horário de Brasília;
II – Limite de acolhimento de propostas: 24/09/2024 às 08h:59min – Horário de Brasília;
III – Abertura das propostas: 24/09/2024 às 09h00min – Horário de Brasília;
IV– Data e hora do Pregão (Disputa): 24/09/2024 a partir das 09h00min – Horário de Brasília;
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês setembro do ano de 2024.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 121/2021

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:91F8E879

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIARIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e decreto 1699/2023 de 10 de agosto de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa no dia 29/08/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HCB - Hospital da Criança de Brasília.

Matrícula 53820 Servidor Tone Carvalho de Lima Almeida Processo 14980/2024 Valor R$ 150,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:7BD4681D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIARIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e decreto 1699/2023 de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa no dia 05/09/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HCB - Hospital da Criança de Brasília.

Matrícula 53086 Servidor Nelson Ferreira dos Santos Processo 17313/2024 Valor R$ 150,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:13529549

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIARIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e decreto 1699/2023 de 10 de agosto de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa no dia 03/09/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para Sarah - Brasília.

Matrícula 53820 Servidor Tone Carvalho de Lima Almeida Processo 17265/2024 Valor R$ 150,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:86F802A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIARIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e decreto 1699/2023 de 10 de agosto de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa no dia 04/09/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para Apae - Anapólis.

Matrícula 53086 Servidor Nelson Ferreira dos Santos Processo 17291/2024 Valor R$ 100,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:F1A52D18

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 18/2024

PORTARIA N° 18, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

> "Designa servidor que menciona para envio de informações gerais para prestações de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás TCM/GO – via sistema Colare".

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO,** no uso de sua atribuição, concedida pelo Decreto Municipal n° 1.581/2024,
CONSIDERANDO que o Sistema COLARE é o meio oficial de disponibilização de informações técnicas relacionadas à prestação eletrônica de contas, o qual contém informações quanto aos requisitos técnicos para os sistemas dos jurisdicionados, com seus respectivos campos e regras de integridade associadas, bem como as regras de recepção.

CONSIDERANDO ainda a exigência do Tribunal de Contas dos Municípios quanto ao acesso de informações e interoperabilidade entre os sistemas,
Art. 1º. Designar o servidor que menciona para enviarem informações gerais, acerca da prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/GO, via Sistema COLARE, até **31/12/2024**:

SERVIDOR	MATR	CPF
HEYLANA PLACIDO SOUSA	67.115	700.161.321-57

GABINETE PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo Dec. nº 1.581/2024.

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:52CCBFF1

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 09.09.15.001/2021.

EXTRATO 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 09.09.15.001.2021, Processo 1doc 14.362/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.09.097.711/0001-09, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a empresa **FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.197.275./0001-60, destinado a prorrogar a vigência do contrato 09.09.15.001/2021 por mais doze meses, cujo objeto pactuado é a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de locação de Software Integrado de Sistemas de Gestão Pública, com módulos de integrados, conforme discriminado no termo de referência para as diversas secretarias, Autarquias e Fundos da Administração Municipal, incluso a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de softwares de gestão municipal, atendendo a necessidade do Fundo Municipal de Saúde – FMS, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, firmado com amparo no Inciso IV, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93; DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, de 14/09/2024 até 15/09/2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração; DO VALOR: Não há alteração do valor contratual, o total é de R$114.793,20 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e três reais e vinte centavos); DO EMPENHO: Dotação Orçamentária nº. 010901.10.122.4100. 2016.0000. 3.3. 90.40.00 – Fonte (0102-000) – Ficha nº.423 – SAÚDE.

SENADOR CANEDO/GO, em 05 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto nº 3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:40CFD55E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo n°.7061/2024, julgamento tipo **MENOR PREÇO / MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**, cujo objeto se trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB, ON-LINE E REAL TIME, DE GERENCIAMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, UTENSÍLIOS, EPI'S, ARTEFATOS DE FERRO E CONCRETO E AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO E CORPO DE BOMBEIROS. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedora a Empresa: **ARP 363/2024 PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 18.009.871/0001-31**, item 01, **MENOR PREÇO/MENOR TAXA ADMINISTRATIVA** % de R$ -0,05%. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIRES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:ACAFFEC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

4º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03.09.15.001/2021.
PROCESSO 1DOC: 13.020/2024.

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 03.09.15.001/2021, assim como seu Extrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº. 25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional –SITEG e a empresa **FORTES PONTES TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.17.197.275/000160, cujo objeto pactuado é a presente Termo Aditivo destina-se a prorrogar a vigência do contrato administrativo 03.09.15.001/2021 por mais doze meses, cujo objeto pactuado é a Contratação de empresa especializada para serviços contínuos de locação de Software Integrado de Sistemas de Gestão Pública, com módulos integrados, conforme discriminado no Termo de Referência para as diversas Secretarias, Autarquias e Fundos da Administração Municipal, incluso a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de softwares de gestão municipal, conforme seus respectivos anexos, originado pelo processo administrativo n°.23230/2021, Pregão Presencial 104/2021.
Onde se lê: CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste contrato correrão, neste exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias: 010316.04.126.4100.4212.0000.3.3.90.39.00 – Fonte (0100-000) – Ficha nº.203 – SITEG.
DO EMPENHO: Dotação Orçamentária:010316.04.126.4100.4212.0000.3.3.90.39.00 – Fonte (0100- 000) – Ficha nº.203 – SITEG
Leia-se: **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste contrato correrão, neste exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias: 010316.04.126.4100.4212.0000.3.3.90.40.00 – Fonte (0100-000) – Ficha nº.204 – SITEG. DO EMPENHO: Dotação Orçamentária:010316.04.126.4100.4212.0000.3.3.90.40.00 – Fonte (0100- 000) – Ficha nº.204 – SITEG.**
Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 02 (duas) vias.

Senador Canedo/GO, em 05 de setembro de 2024.

Municipio de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
CPF/MF: 743.XXX.XXX-00
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Matheus Anderson Duarte Borges
Código Identificador:B904618D

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 198/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 198/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob

pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito , e-mail: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br , via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/ .
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

Placa	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração
NVV3I71	T005852126	50100	20241011	20240824
JKH2402	T005734774	76842	20241011	20240824
RBY1E76	T005676356	55250	20241011	20240824
PQI4086	T005801196	76332	20241011	20240824
JHK7I79	T005822927	55250	20241011	20240824
PCS5H13	T005801197	70481	20241011	20240824
JKH2402	T005734773	58350	20241011	20240824
NPJ0E70	T004718772	55411	20241011	20240823
JKH2402	T005734775	60681	20241011	20240824

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Leandro Ribeiro de Miranda
Código Identificador:930A19D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2291 24 REMEMBRAMENTO ÁREA FEAP INFORMÁTICA EIRELI

DECRETO N.º 2.291, 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do remembramento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo intitulado de Análise de Projeto n.º 3929/2024, na Plataforma 1Doc, de interesse de FEAP Informática Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.363.843/0001-31,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo das glebas de terras denominadas módulos 15 e 16, situados na Avenida Tropical, parte integrante da Fazenda Vargem Bonita – Distrito Industrial Brasil Central, objetos das matrículas n.º 5.117 e 4.737 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir o Módulo 15/16, com as seguintes características e confrontações:

Módulo 15/16	
ÁREA	**40.058,00m²**
Frente para a Avenida Tropical	32,067m+
	88,87m R=233,66m+
	14,589m R=233,66m+
	28,203m R=65,00m+
	109,013m+
	4,383m R=15,00m+
	41,372m
Fundo confrontando com os módulos 9 e 10	55,730m+61,162m
Lado direito confrontando com os módulos 8 e 9	135,874m
Lado esquerdo confrontando com o módulo 14	227,093m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo 1º deste Decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DC65FA71

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2289 24 EXONERA A PEDIDO RUTH DA COSTA ATAIDE BRANDÃO ASSESSOR(A) ESPECIAL IV - SEMASC

DECRETO N.º 2.289, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 11.867/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RUTH DA COSTA ATAIDE BRANDÃO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 553.461.035-20, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103/2024, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial IV – Símbolo AE-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:375E38BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2290 24 EXONERA A PEDIDO MARIVALDO DO ROSÁRIO CRUZ ASSESSOR (A) ESPECIAL IV - SECOM

DECRETO N.º 2.290, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 19.897/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARIVALDO DO ROSARIO CRUZ, inscrito (a) no CPF sob o n.º 926.946.835-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103/2024, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial IV – Símbolo AE-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D8A77807

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2295 24 TORNA SEM EFEITO DEC 2103 24 EDMARCOS DE MOURA SANTOS

DECRETO N.º 2.295, 05 DE SETEMBRO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 2.103. 09 de agosto de 2024, referente ao (à) servidor (a) especificado (a) neste Decreto e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 13.655/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 2.103, 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, especificamente com relação ao servidor (a) EDMARCOS DE MOURA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 940.515.771-04, no cargo em comissão de Assessor(a) Especial VI – Símbolo AE - 6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - SEMTRAE.

Art. 2º Com relação aos demais servidores mantem-se o Anexo Único do Decreto n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7FA35465

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2296 24 EXO E NOM ANTONIO AFONSO DE SOUSA ARAUJO ASS(A) ESP VI AE 6 SEMAD

DECRETO N.º 2.296, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 13.655/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ANTONIO AFONSO DE SOUSA ARAUJO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 054.872.611-64, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, no cargo em comissão de Assessor(a) Especial III – Símbolo AE-3, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Especial VI – Símbolo AE-6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EC2F23FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2883 24 DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO FAMILIA BETHEL

LEI N.º 2883, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO FAMILIA BETHEL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Poder Legislativo de Senador Canedo, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública ASSOCIAÇÃO FAMILIA BETHEL, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.296.498/0001-12, com sede na AV SENADOR CANEDO, Setor CASTRO'S Neste Município, CEP 75.255-657.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5CFCBBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2884 24 INSTITUI E INCLUI CALENDÁRIO DIA DE COMEMORAÇÃO AOS VIGILANTES 20 DE MAIO

LEI N.º 2884, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Institui o Dia de Comemoração aos Vigilantes do Município de Senador Canedo e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Senador Canedo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Poder Legislativo de Senador Canedo, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Senador Canedo o Dia do Vigilante de áreas públicas ou privadas, essa e uma homenagem a todos os profissionais que dedicam a proteger e vigiar propriedades públicas ou privadas, com intuito

de evitar vandalização e garantir a segurança do ambiente, ser comemorado no dia 20 de maio de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CCB6F85F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2294 24 INSTITUI PLANO DE CONTINGENCIA DE PRODUTOS PERIGOSOS

DECRETO N.º 2.294, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova e institui o Plano Municipal de Contingência de Produtos Perigosos – PLANCON PP.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, considerando a apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício Comum n.º 27.900/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Contingência de Produtos Perigosos – PLANCON PP, anexo ao presente Decreto, estabelecendo os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências em desastres quando da atuação direta ou indireta na ocorrência, bem como apoio técnico e logístico de empresas instaladas no município de Senador Canedo, elaborado e aprovado pela equipe da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Senador Canedo com a contribuição do Corpo de Bombeiros, empresas participantes do PAM e órgãos da administração municipal.

Art. 2º Em caso de ações e procedimentos que exigirem revisão ao longo do tempo, as alterações que se fizerem necessárias deverão ser elaboradas e aprovadas pela equipe da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Senador Canedo com a contribuição do Corpo de Bombeiros, empresas participantes do PAM e órgãos da administração municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Segue o link com o anexo do Plano Municipal de Contingência de Produtos Perigosos (PLANCON PP):
https://acessoainformacao.senadorcanedo.go.gov.br/legislacao/decreto/id=19

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:18F8CEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2297 24 NOMEAÇÃO ALINE DE SOUZA SENA ASSESSOR ESPECIAL IV AE 4 SEMTRAE

DECRETO N.º 2.297, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 13.376/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ALINE DE SOUZA SENA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 055.580.431.30, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Especial IV – Símbolo AE-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:13A1957B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2298 24 TORNA SEM EFEITO DECRETO 2103 24 JOAO DE SOUZA ALVES SEMTRAE

DECRETO N.º 2.298, 05 DE SETEMBRO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, referente ao (à) servidor (a) especificado (a) neste Decreto e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 13.376/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 2.103, 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, especificamente com relação ao servidor (a) JOAO DE SOUZA ALVES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 478.632.181-87, no cargo em comissão de Assessor(a) Especial IV – Símbolo AE-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Com relação aos demais servidores mantem-se o Anexo Único do Decreto n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:53D5FA71

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2299 24 TITULARIDADE ANDERSON RODRIGUES NEVES SEMED

DECRETO N.º 2.299, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, e sendo que a concessão não institui benefício limitando-se a conceder direito garantido por lei e considerando o processo intitulado Protocolo Servidor n.º 18.042/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor ANDERSON RODRIGUES NEVES, inscrito no CPF sob o n.º 350.138.178-62, portador da matrícula n.º 52.816, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 3 – História, a Gratificação de Titularidade no percentual de 10% (dez por cento), prevista no artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, conforme especificado.

Art. 2º Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, a partir de 05 de setembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 05 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F039E744

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA 135 FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 135/2024.

Senador Canedo, 04 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Urbano, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DOUGLAS CÔRTES DE PAULA**, Engenheiro Civil, Portador do CPF: 809.761.231-34, inscrito no CREA 1018411020 D/GO, para exercer a função de **FISCAL DE OBRA**, referente ao processo de com registro no 1Doc n° **6.222/2024** – Contratação de Empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em construir 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social fruto do Programa Pra Ter Onde Morar – "Casas a Custo Zero", em parceria com a AGEHAB e a Prefeitura Municipal de Senador Canedo.

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Decreto N° 753/2024

De Acordo:

Em 04/09/2024

_____
Matricula nº: 71724-1

Publicado por:
Izabel Isis de Oliveira Marques
Código Identificador:7E4C2EF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERCAMENTO DE NASCENTE E APPS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA FÍSICA Nº 096/2024
PROCESSO Nº 5244/2024

O Município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 09 de setembro de 2024 ao dia 11 de setembro de 2024**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global para **Prestação de Serviço de Cercamento de Nascente e APPs**, conforme Edital 96/2024 e Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.taquaral.go.gov.br . Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, comprastaquaral@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 06 de setembro de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:9BE0472E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE IMPOSTA A EMPRESA DUAL CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 34.969.646/0001-01

Processo Administrativo nº 15058/2024

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024, O **MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo o Sr. **LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**, tendo em vista as seguintes razões:

CONSIDERANDO, que a empresa **DUAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.969.646/0001-01**, classificou-se no processo licitatório referente a Concorrência Eletrônica n° **003/2024**, cujo objeto é a **REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA SITUADO NA VILA REDENÇÃO, CONFORME CONTRATO FINISA, ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO.**

CONSIDERANDO, que no dia 29 de julho de 2024 a **Comissão de Apuração de Irregularidades,** encaminhou para a empresa **DUAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.969.646/0001-01,** notificação para **COMUNICAR** a instauração de processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, com fulcro na CLÁUSULA IX – DAS REGRAS RELATIVAS ÀS PENALIDADES, em virtude do descumprimento por parte da empresa já mencionada, por não se responsabilizar em corrigir/sanar os vícios construtivos da obra pública que por ela foram adjudicados.

CONSIDERANDO, que o **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 025/2024** da empresa DUAL CONSTRUTORA LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO, assinado em 26/03/2024, **findou-se em 26/07/2024.**

CONSIDERANDO, que a empresa DUAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.969.646/0001-01, NÃO RESPONDEU OU NÃO INTERPÔS RECURSOS por nenhum dos canais disponíveis para este fim.

RESOLVE APLICAR:
9.1. Na hipótese de descumprimento das normas do Edital ou da inexecução total ou parcial da prestação de serviços, o MUNICÍPIO, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará ao licitante vencedor, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. multa;
9.1.3. impedimento de licitar e contratar;
9.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.2. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações ou por descumprimento deste Contrato e respectivo Edital, conforme artigos 155 e 156 da NLLC e no Capítulo XV em seus incisos e parágrafos do Decreto Municipal n° 386/2023:
9.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
9.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
9.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
9.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
9.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.3. Na hipótese de descumprimento das normas do Edital ou da inexecução total ou parcial da prestação de serviços, o MUNICÍPIO, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:
a) O impedimento de licitar e contratar se implicará nos casos dos itens 9.2.2 ao 9.2.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo de 03 (três) anos.
b) Multa em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, na seguinte forma:
b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para a execução dos mesmos, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;
b.2) Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas ou de quaisquer disposições deste instrumento, bem como, atraso superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
b.3) As multas que se referem os subitens b.1 e b.2, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento ao credor;
b.4) As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

Trindade/GO, 02 de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:B67EC292

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 199/24.

PORTARIA N° 199/24. DE, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre revogação de Portaria que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Parecer nº 522/2024, da Procuradoria Jurídica Administrativa e os demais elementos constantes no processo administrativo nº 19351/2024, por este ato,

RESOLVE:

I - Fica revogada a Portaria nº 135/24, de 13 de junho de 2024, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito todos os atos administrativos da referida Portaria.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4727B416

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1058/24

DECRETO Nº 1058/24. DE, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. CLEYTON MARIANO DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo 1, AA-I, lotado no Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 05/09/2024.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. CLEYTON MARIANO DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo da Coordenadoria Executiva Administrativa, DAI -1, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 06/09/2024.

Art. 3º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:9E1D56EF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo ao Contrato de nº 058/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	SAJU CONSTRUTORA LTDA - ME inscrito no CNPJ Sob o nº 07.485.875/0001-70
Objeto:	**3° TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO TRUCK, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO TOCO, TRATOR AGRÍCOLA, CAMINHÃO COM IMPLEMENTO TRITURADOR DE GALHOS DE PODA, CAMINHÃO TIPO COMBOIO), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.**
Prazo de Vigência:	18/08/2024 até 18/08/2025
Valor Global:	**R$ 1.570.140,00 (um milhão quinhentos setenta mil cento quarenta reais).**
Dotação Orçamentária:	03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE); 03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA); 03.53.20.605.2038.2115.3.3.90.39.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO);
Data da assinatura:	09/08/2024
Gestor do Poder Executivo Municipal	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:07973258

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 203/24.

PORTARIA Nº 203/24. DE, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 18683/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO**, Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2000 a 2005, a partir de 01/10/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FA4408C0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.057/24.

DECRETO Nº 1.057/24. DE, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 19654/2024, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LUIZ SERGIO SIMIÃO SILVEIRA NETO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7FE2C718

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.055/24.

DECRETO Nº 1.055/24. DE, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido no Processo nº 19642/2024, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. LETHYCIA SANTOS DIAS**, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C1F876DD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.056/24.

DECRETO Nº 1.056/24. DE, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido no Processo nº 19647/2024, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. CLEIDE MIRANDA SOUSA VASCO**, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:129D01C9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 201/24.

PORTARIA Nº 201/24. DE, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 18694/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELEUSA ALVES DE OLIVEIRA**, Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2012 a 2017, a partir de 01/10/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B9A1F47D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 202/24.

PORTARIA Nº 202/24. DE, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 18662/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LEIDIVANIA COSTA BASTOS**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017 a 2022, a partir de 01/11/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2016E079

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 204/24.

PORTARIA Nº 204/24. DE, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 18659/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LEANDRA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017 a 2022, a partir de 01/10/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A6F8AE5D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 205/24.

PORTARIA Nº 205/24. DE, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 18646/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSANA FLAVIA FORTUNA**, Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2016 a 2021, a partir de 01/10/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A4EC1CAD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 200/24.

PORTARIA Nº 200/24. DE, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"Interrompe licença de interesse particular de servidora que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 188, § 2º, da Lei Complementar nº 060/2023, e o pedido de desistência constante do processo nº 19449/2024,

CONSIDERANDO o Parecer nº 530/2024 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido, por esse ato,

R E S O L V E:

I - Interromper a licença concedida para interesse particular pela Portaria nº 067/24, de 03.04.2024 à servidora **LUCINEIDE RIBEIRO BORGES COSTA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno a partir de 01.11.2024.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0E1E223F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.061/24.

DECRETO Nº 1.061/24. DE, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. LARISSE GALVÃO BASTOS**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06.09.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7D80BDC9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.060/24.

DECRETO Nº 1.060/24. DE, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. IRIS GOMES ROSA**, no cargo em comissão de Diretor de Controle e Conformidade, DAS-3, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 06.09.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0AA540F4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.059/24.

DECRETO Nº 1.059/24. DE, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DIOGO PEREIRA DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, a partir de 06.09.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E79240DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 918/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 918/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 173, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), tendo em vista o pedido constante do processo nº 19367/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **VANESSA KARLLEN SILVA,** cargo efetivo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19.08.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D0F323BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 917/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 917/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 173, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), tendo em vista o pedido constante do processo nº 19185/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **AMANDA CAMILA SILVA LEAL,** cargo efetivo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11.06.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:877D22FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 400/2024

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE E DO FUNDEB**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 400/2024**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao

processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E CMEIS DO MUNICIPIO DE TRINDADE. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** tendo como vencedora a empresa: **ISABELA Q. C. SANTOS DEDETIZADORA - CNPJ: 31.320.557/0001-33**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 33.866,59, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 22.815,00. Totalizando o Valor Global de **R$ 56.681,59 (Cinquenta e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).** Dispensa de Valor nº 400/2024 - homologada em 06/09/2024 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.39.00 Fundeb

05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.39.00 Fundeb

Trindade, 06 de setembro de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Departamento de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EBF927DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DA DISPENSA N° 59/2024 - PREF

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO E SUAS RESPECTIVAS SECRE processo 59/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.05	10.05.04.122.1203.2050.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1,00
10.05	10.05.04.122.1203.2050.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1,00
TOTAL				**2,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PONTO CERTO **CNPJ/CPF:** 54.365.037/0001-42

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SACO PARA LIXO 15 LT, C/ 100 UND, PRETO, ESPESSURA REFORÇADA	UND	UTILIX	40,0000	0,0000	479,6000
1	2	SACO PARA LIXO 30 LT, C/ 100 UND, PRETO, ESPESSURA REFORÇADA	UND	UTILIX	40,0000	0,0000	559,6000
1	3	VASSOURA PARA LIMPEZA EM GERAL. CERDAS MACIAS EM NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, CABO EM MADEIRA.	UND	BRILHUS	10,0000	0,0000	93,5000
1	4	DESENGORDURANTE ELABORADO ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIOS, REMOVE MANCHAS E GORDURAS 500ML	UND	UAU	8,0000	0,0000	25,6000
1	5	ESCOVA SANITARIA COM 12 LINHAS DE CERDAS COM SUPORTE	UND	BETANIN	8,0000	0,0000	42,8000
1	6	SABONETE LIQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS 1,9L.	UND	BOTANIC	8,0000	0,0000	193,3600
1	7	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA E UNIFORME, EMBALAGEM ALTO VÁCUO, TIPO DO CAFÉ: TRADICIONAL, FORTE OU EXTRAFORTE, PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: VASCAFÉ, TIJUCANO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	TIJUCANO	150,0000	0,0000	2.917,5000
Total							**4.311,9600**

Total	**4.311,9600**

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 19 de agosto de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: jPqr$Z58teX Emitido em 19/08/2024 por joao.dantas Página 2 de 2

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E091ECA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 055/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO PARA TRANSLADO DE CADÁVERES ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação do presente serviço se faz pela necessidade de serviço de Translado de Cadáveres com retirada do IMEP de Rio Verde– Goiás, a ser entregue na FESG/UNICERRADO em Goiatuba – Goiás.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	OBJETO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	410	KM	SERVIÇO DE TRANSLADO	Translado de CADÁVERES (por KM rodado).	**R$ 2,20**	**R$ 902,00**
TOTAL						**R$ 902,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **PAX REAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: 02.535.748/0001-14,** com endereço, Avenida Presidente Vargas, 1703 A / Jardim Goiás / Rio Verde - GO, neste ato representado por **EMERSON VIEIRA DO CARMO**, residente e domiciliado à Rua 15 nº 270 – Parque dos Buritis em Rio Verde - Goiás, nos termos da proposta de serviços apresentada pela mesma no valor total de **R$ 902,00 (novecentos e dois reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega do material.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 02 de setembro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO –
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:623F9587

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO 055/2024

PROCESSO nº: 2024025488
DISPENSA: 055/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para serviço de Translado de Cadáveres, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2024025488,** autoriza a Empresa: **PAX REAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: 02.535.748/0001-14** a prestar os serviços conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	OBJETO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	410	KM	SERVIÇO DE TRANSLADO	Translado de CADÁVERES (por KM rodado). Rio Verde-Go à Goiatuba-GO	**R$ 2,20**	**R$ 902,00**
TOTAL						**R$ 902,00**

ASSINATURA: 02/09/2024
VIGÊNCIA: 02/09/2024 a 31/12/2024

Valor: Pela contratação acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia global de **R$ 902,00 (novecentos e dois reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Prazo de execução: 20/09/2024 às 18h

Goiatuba, 05 de setembro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

PAX REAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME
CNPJ: 02.535.748/0001-14

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:276FCCE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 199/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 199/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.
Canais de de Atendimento: DETRAN https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, por *e-Mail*: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo *site* https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) **(data limite para recurso)**, valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD) **.**

Placa	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração	Placa	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração
OGW7563	T005650966	57380	20241011	29347	20240625	NLG4A21	R026912965	74550	20241011	13016	20240622
OGW7563	T005650967	65992	20241011	29347	20240625	NLE5H97	R026912962	74550	20241011	13016	20240619
ONY1C97	T005613914	57380	20241011	29347	20240625	OMV2H47	R026913083	74550	20241011	13016	20240621
NFR7E92	T005613906	57380	20241011	29347	20240625	ONW4F28	R026913127	74550	20241011	13016	20240622
PQD2D68	T005613908	57380	20241011	29347	20240625	OOF3B88	R026913148	74550	20241011	13016	20240620
PRX1325	T005613910	57380	20241011	29347	20240625	NEW9C59	R026912888	74630	20241011	19523	20240620
OMP0309	T005613909	57380	20241011	29347	20240625	EBG4539	R026912726	74550	20241011	13016	20240623
RCJ6E63	T005613912	57380	20241011	29347	20240625	SCQ1C13	R026913392	74550	20241011	13016	20240622
PQO2D06	T005613915	57380	20241011	29347	20240625	SCW7D77	R026913401	74550	20241011	13016	20240619
JIO9C81	T005695579	70301	20241011	29347	20240630	KEI5D39	R026912852	74550	20241011	13016	20240623
QQP4J51	T005600309	65992	20241011	29347	20240627	NFY4E46	R026912912	74550	20241011	13016	20240623
SDN8J96	T005572901	66371	20241011	19523	20240630	NGY1D51	R026912925	74550	20241011	13016	20240622
SCE0A34	T005695576	65992	20241011	29347	20240630	OGI7D25	R026913045	74550	20241011	13016	20240621
SCE0A34	T005695577	66371	20241011	19523	20240630	SBX2D42	R026913367	74550	20241011	13016	20240621
JIO9C81	T005695578	65992	20241011	29347	20240630	SBZ9B83	R026913372	74550	20241011	13016	20240622

NFK8970	T005689080	66020	20241011	29347	20240627	RCH8E18	R026913330	74550	20241011	13016	20240619
NFK8970	T005689081	62700	20241011	19523	20240627	SCA6C51	R026913374	74550	20241011	13016	20240621
NFK8970	T005689078	52152	20241011	29347	20240627	KDO3491	R026912845	74550	20241011	13016	20240621
RUN0B79	T005598893	76331	20241011	29347	20240622	SDB3C58	R026913412	74550	20241011	13016	20240623
RTT0C25	T005634223	76332	20241011	29347	20240626	SDK7D75	R026913430	74550	20241011	13016	20240620
NLJ1625	T005672476	54523	20241011	19523	20240625	SDM7D91	R026913437	74550	20241011	13016	20240623
PRB1834	T005620397	54525	20241011	19523	20240622	KES0745	R026912856	74550	20241011	13016	20240621
NVR4055	T005620396	54525	20241011	19523	20240622	KEI2878	R026912850	74550	20241011	13016	20240619
QAF0074	T005620398	54525	20241011	19523	20240622	QEY2B28	R026913273	74550	20241011	13016	20240619
HPG3457	T005620400	54525	20241011	19523	20240622	NFX7F02	R026912910	74550	20241011	13016	20240623
MUK2I32	T005572890	54950	20241011	19523	20240621	PKC7D67	R026913175	74550	20241011	13016	20240621
JHP8388	T005638387	51851	20241011	19523	20240626	NLB6756	R026912957	74550	20241011	13016	20240619
QJH8768	T005672482	57380	20241011	29347	20240702	APM7A20	R026912704	74550	20241011	13016	20240621
KEV4596	T005614375	57380	20241011	29347	20240621	PQG6G25	R026913188	74550	20241011	13016	20240620
NVZ8C27	T005615216	65992	20241011	29347	20240625	ERZ5C95	R026912738	74550	20241011	13016	20240622
SDM8G70	T005672483	57380	20241011	29347	20240702	STX8C86	R026913453	74550	20241011	13016	20240622
SCL8B05	T005672492	57380	20241011	29347	20240702	OMJ6D77	R026913068	74630	20241011	19523	20240620
PQJ3E03	T005680149	65992	20241011	29347	20240702	OMJ6D77	R026913070	74630	20241011	19523	20240622
PAM4C21	T005680155	57380	20241011	29347	20240702	FDI4A30	R026912742	74550	20241011	13016	20240621
PQJ3E03	T005680148	57380	20241011	29347	20240702	QKB6629	R026913274	74550	20241011	13016	20240620
OOE5610	T005672486	57380	20241011	29347	20240702	NWE2290	R026913012	74550	20241011	13016	20240622
RBP2D29	T005672485	57380	20241011	29347	20240702	KEA8915	R026913574	74550	20241011	13016	20240620
SDL3H02	T005680151	57380	20241011	29347	20240702	OHA5G38	R026913749	74550	20241011	13016	20240619
RCE2F80	T005680152	57380	20241011	29347	20240702	JJL3H07	R026913546	74550	20241011	13016	20240619
OZZ3B36	T005672487	57380	20241011	29347	20240702	NKQ7F05	R026913662	74550	20241011	13016	20240619
REU9I68	T005680156	57380	20241011	29347	20240702	OMJ2414	R026913759	74550	20241011	13016	20240619
QJZ9F68	T005672493	57380	20241011	29347	20240702	ONU4A66	R026913791	74550	20241011	13016	20240619
NKO9391	T005613922	54525	20241011	19523	20240625	BPS3D05	R026913463	74550	20241011	13016	20240619
KEQ7155	T005689077	65992	20241011	29347	20240627	PQI0723	R026913854	74550	20241011	13016	20240619
KEQ7155	T005689076	66372	20241011	19523	20240627	PQR4963	R026913870	74550	20241011	13016	20240619
KDL0804	T005634224	51851	20241011	19523	20240627	PQE9A82	R026913848	74550	20241011	13016	20240619
KDL0804	T005634225	65992	20241011	29347	20240627	OLC7J74	R026913753	74550	20241011	13016	20240621
DTB1410	T005600313	65992	20241011	29347	20240702	RLA1E98	R026914084	74550	20241011	13016	20240620
KBC5989	T005650971	65992	20241011	29347	20240627	DML3230	R026913474	74550	20241011	13016	20240621
NFM6J08	T005546638	54525	20241011	19523	20240629	FNN3E06	R026913492	74550	20241011	13016	20240621
NWG4540	T005546639	54525	20241011	19523	20240629	ONA9566	R026913772	74550	20241011	13016	20240620
NGC9237	T005650972	65992	20241011	29347	20240627	LOX2908	R026913594	74550	20241011	13016	20240620
HKE9C32	T005598897	57380	20241011	29347	20240626	HPO4432	R026913516	74550	20241011	13016	20240621
JFL3319	T005650973	51851	20241011	19523	20240627	PQF6G13	R026913850	74550	20241011	13016	20240621
ONA3C88	T005672489	65992	20241011	29347	20240702	NVO4D10	R026913690	74550	20241011	13016	20240620
ONA3C88	T005672488	57380	20241011	29347	20240702	NWL4374	R026913723	74550	20241011	13016	20240620
OXK7244	T005680153	57380	20241011	29347	20240702	NVW2H25	R026913704	74550	20241011	13016	20240621
ONG1368	T005672490	57380	20241011	29347	20240702	NVX5579	R026913708	74550	20241011	13016	20240621
ONJ0B19	T005680154	57380	20241011	29347	20240702	PZX0B13	R026913963	74630	20241011	19523	20240621
OFR2I80	T005613924	60502	20241011	29347	20240627	HAE6E69	R026913512	60503	20241011	29347	20240620
EEQ3D22	T005650974	51851	20241011	19523	20240627	KCF6694	R026913561	60503	20241011	29347	20240621
NWE6271	T005650975	51851	20241011	19523	20240627	RCF7I37	R026914063	60503	20241011	29347	20240620
PQO2H30	T005680127	51851	20241011	19523	20240627	RCE1G45	R026914058	60503	20241011	29347	20240620
PQO2H30	T005680126	57380	20241011	29347	20240627	SCG9A53	R026914116	60503	20241011	29347	20240619
ONB1B62	T005680128	57380	20241011	29347	20240627	KDL4517	R026913568	60503	20241011	29347	20240621
SCO5B74	T005617088	76332	20241011	29347	20240702	NFI8F46	R026913613	60503	20241011	29347	20240620
KER4408	T005615218	66450	20241011	19523	20240625	NJY2072	R026913638	60503	20241011	29347	20240619
PBE7E84	T005559470	57380	20241011	29347	20240626	NKT7743	R026913664	74550	20241011	13016	20240620
OML3J81	T005671480	54870	20241011	19523	20240702	QKL0F65	R026913973	74550	20241011	13016	20240621
RES3B47	T005634211	76332	20241011	29347	20240624	NLB9F19	R026913671	74550	20241011	13016	20240619
NLA9370	T005220964	54523	20241011	19523	20240628	BMF9B79	R026913461	74550	20241011	13016	20240619
PAJ4J53	T005634213	76252	20241011	29347	20240624	ENN0H48	R026913486	74550	20241011	13016	20240621
PAJ4J53	T005634212	65992	20241011	29347	20240624	ONZ3339	R026913796	74550	20241011	13016	20240619
OGJ5C10	T005634214	76332	20241011	29347	20240624	ONP6498	R026913789	74550	20241011	13016	20240620
SCZ2G63	T005572896	76331	20241011	29347	20240628	OOC3E16	R026913801	74550	20241011	13016	20240621
PXA5300	T005617087	57380	20241011	29347	20240628	QOV7D17	R026913976	74550	20241011	13016	20240620
ONA5C39	T005650968	76331	20241011	29347	20240625	QPG1F29	R026913977	74550	20241011	13016	20240620
NJB6B51	T005613916	54525	20241011	19523	20240625	PQV5D26	R026913877	74550	20241011	13016	20240620
OHP6C97	T005613917	54525	20241011	19523	20240625	PQQ6D38	R026913865	74550	20241011	13016	20240621
HHG8G20	T005613919	54525	20241011	19523	20240625	PQZ5F87	R026913885	74550	20241011	13016	20240620
NKC7998	T005617086	61220	20241011	29347	20240624	NGZ5195	T005598900	65992	20241011	29347	20240705
NGC1137	T005576743	65992	20241011	29347	20240622	NGZ5195	T005598899	50100	20241011	88041	20240705
NKX9J21	T005572893	76332	20241011	29347	20240628	OPY3C95	R026913151	74550	20241011	13016	20240621
KDX2F36	T005572894	51851	20241011	19523	20240628	PQU7816	R026913207	74550	20241011	13016	20240621
QQQ0B42	T005572895	57380	20241011	29347	20240628	KRF2B41	R026912872	74550	20241011	13016	20240619
ONH7993	T005559471	58196	20241011	88041	20240628	PRF3734	R026913218	74550	20241011	13016	20240621
ONH7993	T005559472	60681	20241011	19523	20240628	PRG6A41	R026913222	74550	20241011	13016	20240621
NVX1131	T005650957	76332	20241011	29347	20240625	LSG7I70	R026912873	74550	20241011	13016	20240620
NVX1131	T005650958	57380	20241011	29347	20240625	QTO5309	R026913285	74550	20241011	13016	20240620
FUO4J65	T005613902	57380	20241011	29347	20240625	DUF2C80	R026912723	74550	20241011	13016	20240622
ONV9435	T005613903	57380	20241011	29347	20240625	NWR8419	R026913033	74550	20241011	13016	20240619
PQZ1C04	T005656034	58192	20241011	88041	20240703	OGW6E75	R026913056	74550	20241011	13016	20240622
PRZ4B64	T005680134	57380	20241011	29347	20240701	JHU4J31	R026912798	74550	20241011	13016	20240623
RBZ1A79	T005680135	57380	20241011	29347	20240701	HLH6H79	R026912764	74550	20241011	13016	20240621
JHB2171	T005680136	57380	20241011	29347	20240701	ONC0197	R026913096	74550	20241011	13016	20240623
SDF8J50	T005680138	57380	20241011	29347	20240701	OOA7F95	R026913137	74550	20241011	13016	20240621
CRG2G18	T005572904	55680	20241011	19523	20240703	ROQ8G89	R026913361	74550	20241011	13016	20240621
NGW0260	T005572905	55680	20241011	19523	20240703	QPI0J34	R026913282	74550	20241011	13016	20240619
PRB1E71	T005650961	57380	20241011	29347	20240625	PQO7448	R026913196	74550	20241011	13016	20240619
PWI4A01	T005650959	57380	20241011	29347	20240625	PQT9F45	R026913204	74550	20241011	13016	20240622
NVY2850	T005650962	57380	20241011	29347	20240625	RFX8F52	R026913354	74550	20241011	13016	20240622
NCG8C20	T005680139	57380	20241011	29347	20240701	NGV3D09	R026912923	74550	20241011	13016	20240621
QKM8H15	T005680142	57380	20241011	29347	20240701	NGO5696	R026912919	74550	20241011	13016	20240620
SDM9B47	T005680143	57380	20241011	29347	20240701	JHW7270	R026912800	74550	20241011	13016	20240620

OIR8708	T005680144	57380	20241011	29347	20240701	MII6E34	R026912880	74550	20241011	13016	20240620
SDG4E05	T005680145	57380	20241011	29347	20240701	NJX4860	R026912930	74550	20241011	13016	20240623
RBR5F46	T005680146	57380	20241011	29347	20240701	NLE1D44	R026912960	74550	20241011	13016	20240621
SCQ7I36	T005650965	57380	20241011	29347	20240625	OMA0B89	R026913065	74550	20241011	13016	20240621
OMX5740	T005650964	57380	20241011	29347	20240625	OML3J85	R026913074	74550	20241011	13016	20240623
JGU8J53	T005695582	51851	20241011	19523	20240704	ONA1G43	R026913093	74550	20241011	13016	20240620
JIP6431	T005680130	60681	20241011	19523	20240701	ONA1G43	R026913092	74550	20241011	13016	20240619
KDX1J79	T005572908	65992	20241011	29347	20240703	ONW2899	R026913126	74550	20241011	13016	20240622
NGK5032	T005576746	58350	20241011	19523	20240622	GXX0961	R026912760	74550	20241011	13016	20240621
NKZ3A55	T005617082	75790	20241011	293470	20240622	NFQ8409	R026912899	74630	20241011	19523	20240622
NKZ3A55	T005617083	51930	20241011	29347	20240622	JHV0878	R026912799	74630	20241011	19523	20240622
SCI6D55	T005672478	66450	20241011	19523	20240625	PVC9B71	R026913249	74630	20241011	19523	20240619
RCJ6B41	T005672477	66450	20241011	19523	20240625	NLI9797	R026912972	74710	20241011	88041	20240623
SCI6D55	T005672479	50100	20241011	88041	20240626	RBQ4A90	R026913309	74550	20241011	13016	20240621
RCD1I06	T005598894	66372	20241011	19523	20240622	OHA6J40	R026913061	74550	20241011	13016	20240620
KVT4I04	T005572891	76331	20241011	29347	20240626	SDB2H66	R026913411	74630	20241011	19523	20240621
CDK9599	T005600310	51851	20241011	19523	20240701	NWM2H57	R026913023	74630	20241011	19523	20240622
SDB8I90	T005650954	76331	20241011	29347	20240625	SCQ7J02	R026913394	74630	20241011	19523	20240619
JGB7F62	T005598895	76331	20241011	29347	20240622	PAX4G74	R026913163	74550	20241011	13016	20240621
OMP7J89	T005634210	51851	20241011	19523	20240622	KCZ6847	R026912836	74550	20241011	13016	20240620
NWQ5732	T005572892	66020	20241011	29347	20240626	JTX5J33	T005598904	51852	20241011	19523	20240705
SDE4J42	T005600311	76331	20241011	29347	20240701	PWV6340	R026913952	74550	20241011	13016	20240621
RCG3G85	T005600312	76331	20241011	29347	20240701	OXV9861	R026913813	74550	20241011	13016	20240621
ONV7B57	T005572902	54527	20241011	19523	20240703	PZS3B96	R026913961	74550	20241011	13016	20240621
JFL3319	T005680131	57380	20241011	29347	20240701	RBS6C69	R026914025	74630	20241011	19523	20240622
SBZ7E48	T005680132	57380	20241011	29347	20240701	KEJ2526	R026913579	74630	20241011	19523	20240620
RCI6G48	T005680133	57380	20241011	29347	20240701	NKG9C74	R026913651	74630	20241011	19523	20240621
QQL2E78	T005656031	76331	20241011	29347	20240621	OOH7414	R026913805	74630	20241011	19523	20240621
KEL6029	T005634216	65992	20241011	29347	20240624	OOE7E67	R026913802	74630	20241011	19523	20240621
OWZ4C54	T005631601	76331	20241011	29347	20240703	DKY8J46	R026913471	60503	20241011	29347	20240619
RDB1H01	T005631602	76331	20241011	29347	20240703	OMP1F19	R026913762	60503	20241011	29347	20240621
RBS0E97	T005634218	57380	20241011	29347	20240624	PQP6I85	R026913864	60503	20241011	29347	20240620
SCX0A18	T005572897	66371	20241011	19523	20240630	PRB5594	R026913889	60503	20241011	29347	20240620
SDA7C47	T005572898	66371	20241011	19523	20240630	QTO0E74	R026913983	60503	20241011	29347	20240621
SDF3D58	T005572899	66371	20241011	19523	20240630	JVJ4D85	R026913555	60503	20241011	29347	20240621
SDH3J51	T005559475	66371	20241011	19523	20240630	NWT7A47	R026913726	60503	20241011	29347	20240619
PQH0716	T005634215	65992	20241011	29347	20240624	OZZ8C05	R026913815	60503	20241011	29347	20240619
OMU0I69	T005613920	54525	20241011	19523	20240625	RBO2G07	R026914017	74550	20241011	13016	20240619
OGQ8321	T005631598	54523	20241011	19523	20240618	KDE4576	R026913564	74550	20241011	13016	20240620
JFG8029	T005631590	60502	20241011	29347	20240614	SDJ7H51	R026914177	74550	20241011	13016	20240620
JFG8029	T005631591	65992	20241011	29347	20240614	SDO1D98	R026914187	74550	20241011	13016	20240620
NVV0698	T005600295	55411	20241011	19523	20240617	NKE9G56	R026913647	74550	20241011	13016	20240619
NKX1197	T005650937	65992	20241011	29347	20240617	PRV0G07	R026913932	74550	20241011	13016	20240619
PRK0254	T005650938	65992	20241011	29347	20240617	PRO6169	R026913916	74550	20241011	13016	20240620
PYK3159	T005650939	65992	20241011	29347	20240617	PRT6075	R026913929	74550	20241011	13016	20240620
KAR0606	T005631596	65992	20241011	29347	20240616	QUG5H05	R026913995	74550	20241011	13016	20240621
OMO4005	T005650940	65992	20241011	29347	20240617	RCL7E57	R026914072	74630	20241011	19523	20240618
NKS6I19	T005638385	50100	20241011	88041	20240619	SCD5G40	R026914109	74630	20241011	19523	20240619
KCO2C13	T005634194	51851	20241011	19523	20240618	SDI3C04	R026914174	74630	20241011	19523	20240620
JIH4I38	T005650936	76251	20241011	29347	20240617	RET6G04	T005598901	50100	20241011	88041	20240705
GZD8F59	T005650942	51851	20241011	19523	20240617	NGN9186	T005598903	65992	20241011	29347	20240705
OGQ8H97	T005653978	54525	20241011	19523	20240618	NGN9186	T005598902	50100	20241011	88041	20240705
NLO8885	T005653979	54525	20241011	19523	20240618	RBM0E26	R026913303	74630	20241011	19523	20240622
OQS4J56	T005653983	54525	20241011	19523	20240618	RCA7F88	R026913322	74630	20241011	19523	20240622
OGR0I72	T005653982	54525	20241011	19523	20240618	GDQ1I46	R026912753	74630	20241011	19523	20240622
ONT4647	T005653981	54525	20241011	19523	20240618	BAE2143	R026912707	74550	20241011	13016	20240623
JTY6F44	T005653980	54525	20241011	19523	20240618	PAM9C32	R026913161	74550	20241011	13016	20240621
KEX3J87	T005613897	51851	20241011	19523	20240619	QAK8A77	R026913260	74550	20241011	13016	20240622
OHA1C34	T005613899	51851	20241011	19523	20240621	KBW3J73	R026912830	74550	20241011	13016	20240623
KBH7J41	T005650945	51851	20241011	19523	20240621	PQF4G90	R026913185	74550	20241011	13016	20240623
JIS3940	T005613898	51851	20241011	19523	20240619	HUT5469	R026912770	74550	20241011	13016	20240623
NGN7657	T005650946	65992	20241011	29347	20240621	SCN6I00	R026913388	74630	20241011	19523	20240621
SDL3I50	T005576739	51851	20241011	19523	20240614	SDM8H56	R026913438	74630	20241011	19523	20240621
SDL3I50	T005576740	76331	20241011	29347	20240614	NET0440	R026912887	74630	20241011	19523	20240623
AUP5G53	T005572887	65640	20241011	29347	20240619	OGR4448	R026913053	74630	20241011	19523	20240619
AUP5G53	T005572888	65992	20241011	29347	20240619	ONU0D36	R026913122	74630	20241011	19523	20240619
ITJ2C89	T005614372	57380	20241011	29347	20240619	PRY0629	R026913241	74630	20241011	19523	20240621
OGI6C67	T005614371	65800	20241011	29347	20240619	SSF9B44	R026913450	74630	20241011	19523	20240619
OGI6C67	T005614368	67261	20241011	19523	20240619	ONV7H92	R026913124	74550	20241011	13016	20240621
OGI6C67	T005614366	50100	20241011	88041	20240619	DPO6928	R026912718	74550	20241011	13016	20240619
OGI6C67	T005614367	66372	20241011	19523	20240619	PRN7106	R026913228	74550	20241011	13016	20240623
OGI6C67	T005614369	66450	20241011	19523	20240619	PRT3191	R026913235	74550	20241011	13016	20240619
NLF9298	T005650947	65992	20241011	29347	20240621	NTC5432	R026912994	74550	20241011	13016	20240622
PQW7E49	T005600304	55330	20241011	19523	20240621	NVS7I65	R026913004	74550	20241011	13016	20240620
NGD2663	T005656028	57380	20241011	29347	20240620	EWS6A74	R026912740	74550	20241011	13016	20240621
NFL2558	T005650948	65992	20241011	29347	20240621	NWF8043	R026913013	74550	20241011	13016	20240622
NVU3201	T005650949	65992	20241011	29347	20240621	KET0525	R026912860	74630	20241011	19523	20240622
KBT8882	T005650950	65992	20241011	29347	20240621	NFK5I03	R026912893	74630	20241011	19523	20240623
KDK9152	T005650951	65992	20241011	29347	20240621	OGP8B55	R026913050	74630	20241011	19523	20240623
JTP3267	T005650952	51851	20241011	19523	20240621	SDL5J04	R026913433	74550	20241011	13016	20240620
ITJ2C89	T005614373	67261	20241011	19523	20240619	NFX7393	R026912909	74550	20241011	13016	20240621
ITJ2C89	T005614374	65992	20241011	29347	20240619	NKE0707	R026912938	74550	20241011	13016	20240621
NWC1H44	T005572885	76331	20241011	29347	20240619	NKM1560	R026912945	74550	20241011	13016	20240619
JFJ7931	T005572886	51851	20241011	19523	20240619	OOC8083	R026913146	74550	20241011	13016	20240619
NKQ6J10	T005614358	57380	20241011	29347	20240616	PRS7E64	R026913232	74550	20241011	13016	20240621
NKQ6J10	T005614357	51691	20241011	293470	20240616	NZE7075	R026913037	74550	20241011	13016	20240620
NKQ6J10	T005614356	65992	20241011	29347	20240616	RBP6D84	R026913308	74630	20241011	19523	20240620
JHM8641	T005614359	65992	20241011	29347	20240616	NKX1B48	R026912954	74630	20241011	19523	20240620
NLE8J61	T005613895	76252	20241011	29347	20240617	MFF0300	R026912879	74550	20241011	13016	20240623

ONG0216	T005613896	55411	20241011	19523	20240617	JTX5J33	T005598905	69471	20241011	19523	20240705
OHA2D39	T005615211	65992	20241011	29347	20240617	PRR6199	R026913922	74630	20241011	19523	20240620
OHA2D39	T005615212	50100	20241011	88041	20240617	NVS0H66	R026913698	74630	20241011	19523	20240621
OHA2D39	T005615213	67261	20241011	19523	20240617	PBQ6540	R026913832	74550	20241011	13016	20240620
NGD6H63	T005614352	61300	20241011	29347	20240614	RBW4C05	R026914038	74550	20241011	13016	20240620
OMU1J40	T005559465	65300	20241011	19523	20240614	SCX7G00	R026914142	74550	20241011	13016	20240619
JTS4332	T005559466	65300	20241011	19523	20240614	SDE3A67	R026914158	74550	20241011	13016	20240619
ETH1700	T005614354	51851	20241011	19523	20240614	NKX6G17	R026913670	74550	20241011	13016	20240619
JIT7576	T005614353	51851	20241011	19523	20240614	PQR2A45	R026913868	74550	20241011	13016	20240621
JTS4332	T005559467	65992	20241011	29347	20240614	PRO7D70	R026913917	74550	20241011	13016	20240619
NFL9819	T005559468	65992	20241011	29347	20240614	STK0E84	R026914207	74550	20241011	13016	20240619
NFL9819	T005559469	51851	20241011	19523	20240614	JUH9823	R026913553	74550	20241011	13016	20240619
QUV8B40	T005576734	50100	20241011	88041	20240614	MVL5D95	R026913601	74550	20241011	13016	20240619
NUD8004	T005614347	65992	20241011	29347	20240614	NWB0H85	R026913713	74550	20241011	13016	20240621
OMZ4E25	T005576735	50100	20241011	88041	20240614	KDV8447	R026913571	74630	20241011	19523	20240621
DFB6E55	T005614348	50100	20241011	88041	20240614	RBT8D91	R026914027	56732	20241011	13016	20240619
NFG5D84	T005614355	65992	20241011	29347	20240616	SCG7A75	R026914115	56732	20241011	13016	20240620
NWL6I77	T005576736	50100	20241011	88041	20240614	FDS2A46	R026913490	56732	20241011	13016	20240619
DFB6E55	T005614349	75790	20241011	293470	20240614	KDO9385	R026913569	56732	20241011	13016	20240619
NGR0I57	T005615205	51851	20241011	19523	20240615	NGP8E85	R026913630	56732	20241011	13016	20240620
NFT3239	T005650926	65992	20241011	29347	20240615	KLJ0J42	R026913589	74630	20241011	19523	20240621
ONG7515	T005650927	65992	20241011	29347	20240615	PRF4G12	R026913900	74630	20241011	19523	20240621
NFO7995	T005650928	65992	20241011	29347	20240615	KEP2I56	R026913583	74710	20241011	88041	20240620
JIK4394	T005614350	51851	20241011	19523	20240614	PAR1J07	R026913824	74550	20241011	13016	20240621
JVP2A59	T005614351	51851	20241011	19523	20240614	RCB5F95	R026914048	74550	20241011	13016	20240619
ONH6884	T005634191	65300	20241011	19523	20240613	SDK7D41	R026914179	74550	20241011	13016	20240618
ONH6884	T005634190	51851	20241011	19523	20240613	SBZ2A83	R026913371	74550	20241011	13016	20240622
KCF6699	T005598889	65992	20241011	29347	20240614	NCE5585	R026912886	74550	20241011	13016	20240622
ONM0129	T005620390	54525	20241011	19523	20240614	QCC1A07	R026913264	74550	20241011	13016	20240622
ONW4B75	T005620392	54525	20241011	19523	20240614	RCC6C55	R026913326	74550	20241011	13016	20240623
RCI7G49	T005620391	54525	20241011	19523	20240614	RCC0H75	R026913324	74550	20241011	13016	20240622
RBU8C20	T005620393	54525	20241011	19523	20240614	SCN9H86	R026913390	74550	20241011	13016	20240623
PQO4E25	T005620394	54525	20241011	19523	20240614	SCT1F95	R026913397	74550	20241011	13016	20240623
DQH8J63	T005631597	66371	20241011	19523	20240616	KDO5014	R026912846	74550	20241011	13016	20240623
KCP5698	T005634192	55680	20241011	19523	20240618	KDM5582	R026912844	74550	20241011	13016	20240623
NFP6740	T005559464	65992	20241011	29347	20240614	RFU5H35	R026913349	74710	20241011	88041	20240622
RBP5F83	T005634193	54521	20241011	19523	20240618	QTS3F86	R026913289	74710	20241011	88041	20240622
OFM5363	T005650931	76252	20241011	29347	20240617	HQA0D54	R026912767	56732	20241011	13016	20240623
PQJ5295	T005650929	65992	20241011	29347	20240615	RFC4J15	R026913348	60503	20241011	29347	20240619
NJZ2414	T005650943	65992	20241011	29347	20240617	NGO1H70	R026912918	60503	20241011	29347	20240622
PYZ3451	T005603475	54522	20241011	19523	20240615	QBW2D48	R026913263	74550	20241011	13016	20240623
NVQ0304	T005598886	65992	20241011	29347	20240614	KCO6052	R026912832	74550	20241011	13016	20240623
NVQ0304	T005598885	70481	20241011	29347	20240614	KIC6G78	R026912870	74630	20241011	19523	20240621
OAY5B94	T005600297	57380	20241011	29347	20240617	NKN9B04	R026912946	74630	20241011	19523	20240622
OGL6C30	T005598887	54525	20241011	19523	20240614	NKU9A85	R026912952	74630	20241011	19523	20240619
CGK7862	T005600298	60174	20241011	29347	20240617	ONM1A09	R026913108	74630	20241011	19523	20240621
CGK7862	T005600299	65992	20241011	29347	20240617	PQR5658	R026913200	74630	20241011	19523	20240623
NVY3416	T005603474	54522	20241011	19523	20240615	PRE1589	R026913216	74630	20241011	19523	20240622
LQY2A11	T005656027	65992	20241011	29347	20240618	JZX4C35	R026912823	74630	20241011	19523	20240622
HHO6154	T005600300	65992	20241011	29347	20240617	OMV8F82	R026913086	74710	20241011	88041	20240622
SCE4B65	T005650932	60502	20241011	29347	20240617	JZX4C35	R026912824	74710	20241011	88041	20240623
KJB8912	T005650933	65992	20241011	29347	20240617	QAR5I29	R026913261	74550	20241011	13016	20240619
OGX6841	T005650934	65992	20241011	29347	20240617	MFF0300	R026912878	74550	20241011	13016	20240622
PQZ1050	T005650935	65992	20241011	29347	20240617	RFX8F52	R026913355	74550	20241011	13016	20240622
OGS8J86	T005600302	66371	20241011	19523	20240620	QKE9E03	R026913275	74550	20241011	13016	20240621
NNI1C58	T005634200	70991	20241011	19523	20240620	NLL0774	R026912981	74550	20241011	13016	20240621
OGU5085	T005634199	51851	20241011	19523	20240620	PBC8I56	R026913164	74550	20241011	13016	20240621
PRO1D55	T005600306	57380	20241011	29347	20240621	PBR8C83	R026913165	74550	20241011	13016	20240622
PRO1D55	T005600307	58350	20241011	19523	20240621	RBT6F05	R026913316	74550	20241011	13016	20240622
GMM8850	T005600294	55411	20241011	19523	20240617	RBL8E15	R026913302	74550	20241011	13016	20240622
NSK1A87	T005634203	65992	20241011	29347	20240620	KDJ2H09	R026912843	74550	20241011	13016	20240619
NSK1A87	T005634202	51851	20241011	19523	20240620	NLP5F11	R026913678	74550	20241011	13016	20240620
NGX9347	T005620386	54525	20241011	19523	20240614	OMI3A88	R026913757	74550	20241011	13016	20240621
GWA2705	T005620389	54525	20241011	19523	20240614	ONT3B15	R026913790	74550	20241011	13016	20240619
NGQ0F24	T005620385	54525	20241011	19523	20240614	PQY5A32	R026913881	74550	20241011	13016	20240620
PQD7H00	T005598884	51851	20241011	19523	20240614	NWH9179	R026913720	74550	20241011	13016	20240619
OGR7651	T005656029	76331	20241011	29347	20240620	NWF4971	R026913716	74550	20241011	13016	20240619
NNI1C58	T005600301	66371	20241011	19523	20240620	FZG4716	R026913500	74550	20241011	13016	20240619
RRN3H86	T005576741	66102	20241011	19523	20240620	PXY3C37	R026913953	74630	20241011	19523	20240620
KEX7209	T005656026	55414	20241011	19523	20240617	NBS5F90	R026913604	74550	20241011	13016	20240619
SBZ3F65	T005634188	65992	20241011	29347	20240613	ONC4470	R026913773	56732	20241011	13016	20240619
JJI7J97	T005519565	54523	20241011	19523	20240619	RNZ9G71	R026914088	56732	20241011	13016	20240619
SBZ3F65	T005634186	52152	20241011	29347	20240613	PWD1D36	R026913951	56732	20241011	13016	20240621
SBZ3F65	T005634189	66371	20241011	19523	20240613	PAA5E03	R026913817	74550	20241011	13016	20240620
SBZ3F65	T005634187	70561	20241011	29347	20240613	RBS0J43	R026914023	74550	20241011	13016	20240619
PQN3096	T005631594	76331	20241011	29347	20240614	SBX1G17	R026914098	74550	20241011	13016	20240620
QBM9824	T005631599	50100	20241011	88041	20240620	SDI1H88	R026914172	74550	20241011	13016	20240621
NWH1I08	T005614363	58194	20241011	88041	20240619	NFO2J95	R026913617	74550	20241011	13016	20240620
NWJ4560	T005600303	65992	20241011	29347	20240620	JIQ6D10	R026913544	74550	20241011	13016	20240619
IAI0J83	T005634197	51851	20241011	19523	20240620	NKV9F62	R026913668	74550	20241011	13016	20240620
IAI0J83	T005634198	65992	20241011	29347	20240620	ONF1E32	R026913779	74550	20241011	13016	20240619
NWH1I08	T005614364	70301	20241011	29347	20240619	KEZ8016	R026913587	74550	20241011	13016	20240621
NWH1I08	T005614365	60760	20241011	29347	20240619	KED9929	R026913575	74550	20241011	13016	20240620
OGT5252	T005598883	54525	20241011	19523	20240614	KEU1794	R026913585	74550	20241011	13016	20240618
HCG9E63	T005631592	54525	20241011	19523	20240614	PFH6510	R026913841	74550	20241011	13016	20240621
SCZ9I63	T005634178	60501	20241011	29347	20240612	OGW4865	R026913742	74550	20241011	13016	20240619
RCL9D13	T005634183	54523	20241011	19523	20240613	NKL0008	R026913656	74550	20241011	13016	20240621
NPN6219	T005634184	51851	20241011	19523	20240613	NKH9328	R026913655	74550	20241011	13016	20240619
NFM1J73	T005613890	54523	20241011	19523	20240613	NKH2737	R026913652	74550	20241011	13016	20240620

PQC8F07	T005613891	54523	20241011	19523	20240613	QKI8G59	R026913972	74550	20241011	13016	20240619
JYO7267	T005603470	65992	20241011	29347	20240613	ONE1F15	R026913777	74550	20241011	13016	20240620
NWF0076	T005603472	65992	20241011	29347	20240613	BFN8E25	R026912709	74550	20241011	13016	20240622
NWA6219	T005603473	65992	20241011	29347	20240613	JGB7C53	R026912781	74550	20241011	13016	20240622
RBR5I50	T005613893	54523	20241011	19523	20240613	NGL6871	R026912916	74550	20241011	13016	20240622
NKD3389	T005613892	54523	20241011	19523	20240613	JHU3646	R026912797	74550	20241011	13016	20240623
PQM8899	T005603471	65992	20241011	29347	20240613	JHX1659	R026912802	74550	20241011	13016	20240622
PRQ9281	T005613888	54521	20241011	19523	20240611	JIS0G27	R026912807	74550	20241011	13016	20240622
NPN6219	T005634185	65992	20241011	29347	20240613	BJK9A94	R026912710	74550	20241011	13016	20240623
SBY1H07	T005634182	76332	20241011	29347	20240613	PJC0J80	R026913173	74550	20241011	13016	20240623
NGA3343	T005638382	65992	20241011	29347	20240613	NLF8H64	R026912964	74550	20241011	13016	20240622
ONR8I28	R026913116	74550	20241011	13016	20240621	RCA7I68	R026913323	74550	20241011	13016	20240623
NKI1158	R026912943	74550	20241011	13016	20240619	SCV6J66	R026913398	74550	20241011	13016	20240622
NLJ3C22	R026912975	74550	20241011	13016	20240622	SCF9J71	R026913376	74550	20241011	13016	20240623
OML6B08	R026913076	74550	20241011	13016	20240620	KDE9333	R026912838	74550	20241011	13016	20240623
OMZ8B27	R026913091	74550	20241011	13016	20240622	KEI5420	R026912851	74550	20241011	13016	20240623
ONL0914	R026913106	74550	20241011	13016	20240620	AGP5D12	R026912703	74550	20241011	13016	20240622
ONL9G31	R026913107	74550	20241011	13016	20240622	JGO1883	R026912787	74550	20241011	13016	20240623
ONM2169	R026913109	74550	20241011	13016	20240622	NGT4245	R026912922	74550	20241011	13016	20240623
OGV7G42	R026913055	74550	20241011	13016	20240622	RBS6C69	R026913311	74550	20241011	13016	20240621
OML2E16	R026913071	74550	20241011	13016	20240621	SBY5A48	R026913368	74550	20241011	13016	20240621
ONM2415	R026913110	74550	20241011	13016	20240621	RCJ1I34	R026913334	74550	20241011	13016	20240619
NJY7C57	R026912932	74550	20241011	13016	20240622	SCX2H48	R026913402	74550	20241011	13016	20240620
NKO3D08	R026912947	74550	20241011	13016	20240622	SCQ7E58	R026913393	74550	20241011	13016	20240620
NLI3237	R026912968	74550	20241011	13016	20240622	SDK8F23	R026913431	74550	20241011	13016	20240620
OMX9163	R026913089	74550	20241011	13016	20240622	KEG4180	R026912849	74550	20241011	13016	20240620
ONK3C29	R026913105	74550	20241011	13016	20240622	NFE6A08	R026912890	74550	20241011	13016	20240620
ONT1076	R026913120	74550	20241011	13016	20240621	NFN1H68	R026912894	74550	20241011	13016	20240620
NLI4076	R026912969	74550	20241011	13016	20240621	RFU8E21	R026913351	74550	20241011	13016	20240621
ONZ7H70	R026913133	74550	20241011	13016	20240621	NGX3F06	R026912924	74550	20241011	13016	20240620
OOC4J23	R026913145	74550	20241011	13016	20240623	NFS2B19	R026912901	74550	20241011	13016	20240620
GIX4E66	R026912758	74550	20241011	13016	20240622	NFN5392	R026912895	74550	20241011	13016	20240619
JKG8H49	R026912813	74550	20241011	13016	20240622	NFW2H92	R026912908	74550	20241011	13016	20240620
NKH4097	R026913653	74630	20241011	19523	20240620	FGE5H57	R026912745	74550	20241011	13016	20240622
NWM1850	R026913724	74550	20241011	13016	20240619	SGO1D45	R026913443	74550	20241011	13016	20240620
NWG5664	R026913717	74550	20241011	13016	20240620	RIN6D95	R026913356	74550	20241011	13016	20240622
NWN7772	R026913725	74550	20241011	13016	20240621	NKF0J21	R026912939	74550	20241011	13016	20240619
ONY4B82	R026913795	74550	20241011	13016	20240620	NLB3370	R026912956	74550	20241011	13016	20240622
OOF4G14	R026913804	74550	20241011	13016	20240621	RME4C82	R026913357	74550	20241011	13016	20240620
IOW2B41	R026913522	74550	20241011	13016	20240621	ONS4I05	R026913118	74550	20241011	13016	20240622
NGK3I54	R026913625	74630	20241011	19523	20240620	ONS4I05	R026913119	74550	20241011	13016	20240623
PQV3J36	R026913876	74550	20241011	13016	20240621	ONA6F32	R026913094	74550	20241011	13016	20240621
SSH5G92	R026914205	74550	20241011	13016	20240619	RBN7E69	R026914016	74550	20241011	13016	20240619
SDI2F62	R026914173	74630	20241011	19523	20240620	RBU6J63	R026914029	74550	20241011	13016	20240619
RBV9G28	R026914035	74550	20241011	13016	20240620	SBZ7F51	R026914102	74550	20241011	13016	20240619
NLU7B75	R026913680	74630	20241011	19523	20240621	SCK7J34	R026914124	74550	20241011	13016	20240619
PQG3E82	R026913851	74550	20241011	13016	20240621	SDJ8D96	R026914178	74550	20241011	13016	20240619
QTO7H70	R026913985	74550	20241011	13016	20240621	KEH6B63	R026913578	74550	20241011	13016	20240619
QUZ7J63	R026913997	74550	20241011	13016	20240621	NGE2414	R026913622	74550	20241011	13016	20240619
RCB8B73	R026914050	74630	20241011	19523	20240621	OGK1B39	R026913734	74550	20241011	13016	20240619
OOC2J95	R026913800	74550	20241011	13016	20240620	JHK9E69	R026913538	74550	20241011	13016	20240619
ONM6188	R026913782	74550	20241011	13016	20240621	DJO9D63	R026913470	74550	20241011	13016	20240619
KOS1561	R026913592	74550	20241011	13016	20240619	NLJ7D68	R026913675	74550	20241011	13016	20240619
RCD3G26	R026914054	74550	20241011	13016	20240619	GOX3397	R026913511	74550	20241011	13016	20240620
RBV8D11	R026914033	74550	20241011	13016	20240618	PQH8450	R026913853	74550	20241011	13016	20240620
SCY6A97	R026914143	74550	20241011	13016	20240621	PRC3761	R026913894	74550	20241011	13016	20240619
SCD4B02	R026914108	74550	20241011	13016	20240619	FUW0A06	R026913497	74550	20241011	13016	20240621
SDO8D36	R026914189	74550	20241011	13016	20240621	PUL0J19	R026913947	74550	20241011	13016	20240619
KEF4788	R026913576	74550	20241011	13016	20240618	NVS2B03	R026913699	74550	20241011	13016	20240619
NGE4061	R026913623	74550	20241011	13016	20240621	PRW7246	R026913935	74630	20241011	19523	20240619
NMH9G77	R026912990	74550	20241011	13016	20240619	NKF5054	R026913650	74710	20241011	88041	20240619
SCE8J07	R026914110	74550	20241011	13016	20240620	NGE1230	R026913621	74550	20241011	13016	20240618
OMO2830	R026913077	74550	20241011	13016	20240619	JHO4H90	R026913539	74550	20241011	13016	20240621
DQD0327	R026912720	74550	20241011	13016	20240620	OOO6751	R026913806	74550	20241011	13016	20240618
PQP0458	R026913197	74550	20241011	13016	20240620	PRR0C56	R026913921	74550	20241011	13016	20240620
OOA3G12	R026913134	74550	20241011	13016	20240622	PRC1080	R026913892	74550	20241011	13016	20240621
FPW3799	R026912746	74550	20241011	13016	20240619	SSJ3G26	R026914206	74550	20241011	13016	20240620
PQH8D47	R026913191	74550	20241011	13016	20240622	PTL0G71	R026913945	74550	20241011	13016	20240621
PQH2B80	R026913190	74550	20241011	13016	20240621	QTN5296	R026913981	74550	20241011	13016	20240619
QOQ4G11	R026913280	74550	20241011	13016	20240621	PVK5A47	R026913949	74550	20241011	13016	20240620
PRT4165	R026913236	74550	20241011	13016	20240619	NLM1379	R026912983	74550	20241011	13016	20240622
PVB7B64	R026913247	74550	20241011	13016	20240619	OLH3D27	R026913064	74550	20241011	13016	20240622
PRR3925	R026913231	74550	20241011	13016	20240620	OMV5G76	R026913085	74550	20241011	13016	20240623
RVD7F75	R026913363	74550	20241011	13016	20240620	OML2E82	R026913072	74550	20241011	13016	20240623
HSX7J59	R026912769	74550	20241011	13016	20240620	ONV8J30	R026913125	74550	20241011	13016	20240622
QTS5I51	R026913290	74550	20241011	13016	20240620	DOV4F76	R026912716	74550	20241011	13016	20240622
JVL8091	R026912821	74550	20241011	13016	20240622	PQE4316	R026913183	74550	20241011	13016	20240622
NVP4461	R026913002	74550	20241011	13016	20240619	PQK8H16	R026913193	74550	20241011	13016	20240622
PQF6138	R026913186	74550	20241011	13016	20240622	PQQ1358	R026913199	74550	20241011	13016	20240623
PQJ8E73	R026913192	74550	20241011	13016	20240623	PRD8I12	R026913214	74550	20241011	13016	20240623
FRT3J03	R026912747	74550	20241011	13016	20240622	OGQ5F72	R026913052	74550	20241011	13016	20240623
PRX6512	R026913239	74550	20241011	13016	20240622	HHP1B62	R026912763	74550	20241011	13016	20240623
PRG0D12	R026913221	74550	20241011	13016	20240622	PHE9440	R026913170	74550	20241011	13016	20240623
PRV7F15	R026913238	74550	20241011	13016	20240622	NJY2825	R026912931	74550	20241011	13016	20240623
PRT7881	R026913237	74550	20241011	13016	20240622	GKT8A30	R026912759	74550	20241011	13016	20240623
JUB8893	R026912819	74550	20241011	13016	20240623	JKO8653	R026912817	74550	20241011	13016	20240623
PUL8D95	R026913246	74550	20241011	13016	20240622	NKF5054	R026912940	74550	20241011	13016	20240623
NVX6531	R026913007	74550	20241011	13016	20240621	NKD4376	R026912937	74550	20241011	13016	20240622
NVO7E45	R026913001	74550	20241011	13016	20240622	NLK8662	R026912978	74550	20241011	13016	20240623

NWN3706	R026913027	74550	20241011	13016	20240621	NLK3E89	R026912977	74550	20241011	13016	20240623
QTR8575	R026913990	74550	20241011	13016	20240620	OMX8A56	R026913088	74550	20241011	13016	20240623
NVQ3J36	R026913695	74550	20241011	13016	20240619	NGN3749	R026912917	74550	20241011	13016	20240619
QWY1I36	R026914002	74550	20241011	13016	20240620	PGC9041	R026913169	74550	20241011	13016	20240619
QYH1F71	R026914004	74550	20241011	13016	20240619	GIX4E66	R026912757	74550	20241011	13016	20240621
RCE3E51	R026914059	74630	20241011	19523	20240620	NKU9A85	R026912951	74550	20241011	13016	20240619
SCX7G00	R026914141	74630	20241011	19523	20240619	PKW0A59	R026913177	74550	20241011	13016	20240621
NKH4766	R026913654	74630	20241011	19523	20240622	HLZ4A64	R026912765	74550	20241011	13016	20240619
NLF7042	R026913673	74630	20241011	19523	20240621	NLC6539	R026912958	74550	20241011	13016	20240619
RAZ0G65	R026914007	74550	20241011	13016	20240621	NLC7147	R026912959	74550	20241011	13016	20240621
PBV2H42	R026913833	74550	20241011	13016	20240620	NLE4456	R026912961	74550	20241011	13016	20240619
OMI3A88	R026913756	74630	20241011	19523	20240621	NLH1757	R026912966	74550	20241011	13016	20240621
PQL5E15	R026913858	74630	20241011	19523	20240620	OMI3E72	R026913066	74550	20241011	13016	20240620
PRE2E50	R026913897	74630	20241011	19523	20240620	ONZ5344	R026913132	74550	20241011	13016	20240619
SDI3D16	R026914175	74550	20241011	13016	20240621	ONN7I53	R026913112	74550	20241011	13016	20240622
SDD2J54	R026914154	74550	20241011	13016	20240619	ONI6J97	R026913102	74550	20241011	13016	20240619
RBM7D00	R026914011	74550	20241011	13016	20240619	OOA6A92	R026913136	74550	20241011	13016	20240620
JKR3636	R026913551	74550	20241011	13016	20240620	DPQ2A12	R026912719	74550	20241011	13016	20240622
NKO7I11	R026913660	74550	20241011	13016	20240620	PQS0C90	R026913201	74550	20241011	13016	20240622
NKO5G34	R026913659	74550	20241011	13016	20240620	NZE7075	R026913039	74550	20241011	13016	20240622
NLP7245	R026913679	74550	20241011	13016	20240621	NZE7075	R026913040	74550	20241011	13016	20240623
OMJ3550	R026913760	74550	20241011	13016	20240618	KEL5C87	R026912853	74630	20241011	19523	20240622
OMU4G59	R026913767	74550	20241011	13016	20240619	OMR4J45	R026913764	74550	20241011	13016	20240619
OMU4D64	R026913766	74550	20241011	13016	20240619	PQJ7842	R026913856	74550	20241011	13016	20240619
NNH9309	R026913681	74550	20241011	13016	20240619	PRN8326	R026913913	74550	20241011	13016	20240619
PQV3883	R026913874	74550	20241011	13016	20240620	PRW0960	R026913933	74550	20241011	13016	20240619
SCN6I00	R026914129	74550	20241011	13016	20240621	PRX6384	R026913939	74550	20241011	13016	20240619
QTN7C91	R026913284	74550	20241011	13016	20240619	RRS8D06	R026914090	74550	20241011	13016	20240619
NUF7939	R026912996	74550	20241011	13016	20240619	SDD5C41	R026914156	74630	20241011	19523	20240619
SDJ5G17	R026914176	74550	20241011	13016	20240619	NFD6F12	R026913610	74630	20241011	19523	20240617
OMT2B26	R026907934	74550	20241011	13016	20240618	PQR5658	R026913871	74550	20241011	13016	20240621
KAF5928	R026912826	74550	20241011	13016	20240621	PRM2J21	R026913907	74550	20241011	13016	20240620
RCJ3J70	R026913335	74550	20241011	13016	20240619	NJZ6908	R026913640	74710	20241011	88041	20240618
KDF0720	R026912841	74550	20241011	13016	20240621	PQP5868	R026913863	74550	20241011	13016	20240621
QDD6I71	R026913268	74550	20241011	13016	20240620	PBW1D39	R026913835	74550	20241011	13016	20240620
JFS1603	R026912779	74550	20241011	13016	20240623	KDT7D78	R026913570	74550	20241011	13016	20240619
SDI3B78	R026913426	74550	20241011	13016	20240619	NFO2511	R026913616	74550	20241011	13016	20240619
JFG8029	R026912774	74550	20241011	13016	20240619	NGX3F06	R026913632	74550	20241011	13016	20240618
JFG8029	R026912775	74550	20241011	13016	20240620	NGL4349	R026913626	74550	20241011	13016	20240618
JGM8H05	R026912786	74550	20241011	13016	20240619	NGO4263	R026913629	74550	20241011	13016	20240618
JWA5349	R026912822	74550	20241011	13016	20240619	NGM2B99	R026913628	74550	20241011	13016	20240621
NWI5D06	R026913019	74550	20241011	13016	20240619	DWC6H32	R026913477	74550	20241011	13016	20240621
NWD2H74	R026913011	74550	20241011	13016	20240621	NWE6D10	R026913715	74550	20241011	13016	20240618
PWP4H81	R026913253	74550	20241011	13016	20240620	NYC7673	R026913727	74550	20241011	13016	20240619
QZB0A73	R026913299	74550	20241011	13016	20240620	JZY0F10	R026913557	74550	20241011	13016	20240618
NLT3322	R026912988	74630	20241011	19523	20240620	KDY5276	R026913572	74630	20241011	19523	20240620
NMS0G83	R026912991	74630	20241011	19523	20240619	NFL9B57	R026913615	74630	20241011	19523	20240618
OMJ6D77	R026913069	74630	20241011	19523	20240620	PQO4G73	R026913861	74630	20241011	19523	20240619
ONV1D59	R026913123	74630	20241011	19523	20240620	OAC3907	R026913728	74550	20241011	13016	20240619
PRD1B04	R026913213	74630	20241011	19523	20240621	PAB5E70	R026913818	74550	20241011	13016	20240618
NUG9H87	R026912997	74630	20241011	19523	20240619	PAF2E81	R026913819	74550	20241011	13016	20240618
NWG1982	R026913014	74630	20241011	19523	20240619	RCC5I94	R026914051	74550	20241011	13016	20240618
NWY8335	R026913034	74550	20241011	13016	20240619	PRO7C45	R026913229	74550	20241011	13016	20240622
NWN0531	R026913026	74550	20241011	13016	20240621	DSI7E97	R026912721	74550	20241011	13016	20240623
NWQ5732	R026913030	74550	20241011	13016	20240620	QCH1G06	R026907497	74550	20241011	13016	20240617
OXD4326	R026913155	74550	20241011	13016	20240621	JTR4594	R026912818	74550	20241011	13016	20240622
GYL1967	R026912761	74550	20241011	13016	20240621	PTR2J43	R026913244	74550	20241011	13016	20240622
AZN2B60	R026912706	74550	20241011	13016	20240620	DUE6H45	R026912722	74550	20241011	13016	20240623
QAC2036	R026913259	74630	20241011	19523	20240622	OVU4J82	R026913154	74550	20241011	13016	20240623
ECF5G68	R026912728	74630	20241011	19523	20240621	NWI4915	R026913018	74550	20241011	13016	20240623
SCH8J43	R026913383	74630	20241011	19523	20240620	NWK0277	R026913020	74550	20241011	13016	20240623
SCG1G73	R026913378	74630	20241011	19523	20240622	NWN0474	R026913025	74550	20241011	13016	20240623
NWG6C74	R026913016	74550	20241011	13016	20240622	PWA9H26	R026913252	74550	20241011	13016	20240621
QXK4H14	R026913296	74550	20241011	13016	20240623	QWY4G22	R026913294	74550	20241011	13016	20240622
SCK5A94	R026913385	74630	20241011	19523	20240623	PMU0D19	R026913178	74550	20241011	13016	20240623
SDG2F31	R026913422	74630	20241011	19523	20240622	ONC3322	R026913099	74550	20241011	13016	20240623
KEW8219	R026912867	74630	20241011	19523	20240621	ONX5251	R026913129	74550	20241011	13016	20240623
RFX8F52	R026913353	74630	20241011	19523	20240621	SPH8H97	R026913449	74550	20241011	13016	20240623
NLK3E89	R026912976	74630	20241011	19523	20240623	PQU0B53	R026913205	74550	20241011	13016	20240623
NLI9797	R026912971	74630	20241011	19523	20240622	PRF9I07	R026913220	74550	20241011	13016	20240623
ONK3C29	R026913103	74630	20241011	19523	20240622	PRF0J13	R026913217	74550	20241011	13016	20240623
PQB5H36	R026913182	74630	20241011	19523	20240622	PRB0757	R026913210	74550	20241011	13016	20240623
HCH0C47	R026913513	74550	20241011	13016	20240620	QTQ0D34	R026913288	74550	20241011	13016	20240623
KCT9655	R026913562	74550	20241011	13016	20240619	NVY7144	R026913009	74550	20241011	13016	20240623
RCA8F03	R026914046	74550	20241011	13016	20240619	ONP8H10	R026913115	74550	20241011	13016	20240620
JEX1135	R026913527	74550	20241011	13016	20240621	ONT9H18	R026913121	74550	20241011	13016	20240620
KEJ2526	R026913581	74550	20241011	13016	20240622	ONN2F52	R026913111	74550	20241011	13016	20240619
KEJ2526	R026913580	74550	20241011	13016	20240621	OOF2I08	R026913147	74550	20241011	13016	20240621
KEQ3H89	R026913584	74550	20241011	13016	20240619	OOA9697	R026913138	74550	20241011	13016	20240620
JFB3652	R026913528	74550	20241011	13016	20240620	PRY9059	R026913242	74550	20241011	13016	20240619
OGZ7094	R026913747	74550	20241011	13016	20240619	QTO7G92	R026913286	74550	20241011	13016	20240621
EJZ3C72	R026913485	74550	20241011	13016	20240619	JVJ8J51	R026912820	74550	20241011	13016	20240621
NFM9307	T005672499	76331	20241011	29347	20240705	NWI2598	R026913017	74550	20241011	13016	20240620
NFM9307	T005672500	65992	20241011	29347	20240705	NFV0964	R026912906	74630	20241011	19523	20240622
SCU5H04	R026914137	74550	20241011	13016	20240619	GGT6J09	R026912754	74630	20241011	19523	20240621
JEL6A30	R026913524	74550	20241011	13016	20240620	JGV5E37	R026912789	74630	20241011	19523	20240621
JKD6713	R026913547	74550	20241011	13016	20240619	NIT9576	R026912926	74630	20241011	19523	20240622
NLF7I64	R026913674	74550	20241011	13016	20240620	NLU5942	R026912989	74630	20241011	19523	20240619
PRF5127	R026913901	74550	20241011	13016	20240621	ROF5J35	R026913360	74630	20241011	19523	20240622

MUG3H47	R026913600	74550	20241011	13016	20240619	RBR8H20	R026908044	74550	20241011	13016	20240618
NVO0J95	R026913687	74550	20241011	13016	20240621	ONL8861	R026907940	74550	20241011	13016	20240618
RBV9G28	R026914036	74630	20241011	19523	20240620	NFL6J56	R026913614	74550	20241011	13016	20240619
KEO3433	R026913582	56732	20241011	13016	20240619	QAI8A30	R026913965	74550	20241011	13016	20240622
JJE1476	R026913545	56732	20241011	13016	20240620	EBQ0J43	R026913479	74550	20241011	13016	20240620
SDA0B55	R026914146	60503	20241011	29347	20240620	PBW7C28	R026913836	74550	20241011	13016	20240620
NKF0I07	R026913649	60503	20241011	29347	20240621	PBW7C28	R026913837	74550	20241011	13016	20240621
PRS0388	R026913923	60503	20241011	29347	20240621	RBV1J01	R026914030	74550	20241011	13016	20240621
QUG1E14	R026913994	74550	20241011	13016	20240621	RBV9D29	R026914034	74550	20241011	13016	20240620
NWA6904	R026913711	74550	20241011	13016	20240621	RBN0D30	R026914013	74550	20241011	13016	20240621
LYB2337	R026913596	74550	20241011	13016	20240621	RBW4C46	R026914039	74550	20241011	13016	20240621
RBV5F71	R026914032	74630	20241011	19523	20240621	RBS7H50	R026914026	74550	20241011	13016	20240620
HTA1832	R026913521	74630	20241011	19523	20240621	OGN5538	R026913735	74550	20241011	13016	20240619
PYE4H00	R026913954	74630	20241011	19523	20240621	OGX5488	R026913744	74550	20241011	13016	20240618
SDG0G62	R026914162	74550	20241011	13016	20240618	JHF5D27	R026913535	74550	20241011	13016	20240620
SDE4B94	R026914160	74550	20241011	13016	20240620	OIT3E43	R026913752	74550	20241011	13016	20240620
NLJ3C22	R026912974	74550	20241011	13016	20240622	PQV3A17	R026913875	74550	20241011	13016	20240621
NLL6541	R026912982	74550	20241011	13016	20240619	PSC8H71	R026913942	74550	20241011	13016	20240619
NLK9950	R026912980	74550	20241011	13016	20240623	JTZ8327	R026913552	74550	20241011	13016	20240619
NLS3095	R026912987	74550	20241011	13016	20240621	QTS2H13	R026913991	74550	20241011	13016	20240618
OMI4B65	R026913067	74550	20241011	13016	20240623	NWI2I36	R026913721	74550	20241011	13016	20240618
OMZ7E83	R026913090	74550	20241011	13016	20240622	PYT3J50	R026913955	74550	20241011	13016	20240619
PQA9I46	R026913181	74550	20241011	13016	20240621	QTS3I51	R026913992	74630	20241011	19523	20240618
PQP7G98	R026913198	74550	20241011	13016	20240621	MXE2C22	R026913603	74630	20241011	19523	20240618
PRF5G09	R026913219	74550	20241011	13016	20240619	SCK9D67	R026914125	74550	20241011	13016	20240618
NWD2D95	R026913010	74630	20241011	19523	20240619	SDL6J37	R026914180	74550	20241011	13016	20240621
PQE7748	R026913184	74710	20241011	88041	20240619	SDO4A81	R026914188	74550	20241011	13016	20240621
KCO1196	R026912831	74550	20241011	13016	20240623	NFI5I88	R026913612	74550	20241011	13016	20240620
SCZ6E86	R026913407	74550	20241011	13016	20240619	OGJ3I84	R026913733	74550	20241011	13016	20240618
KDG1G93	R026912842	74550	20241011	13016	20240621	MKE4901	R026913599	74550	20241011	13016	20240621
JEW9362	R026912773	74550	20241011	13016	20240622	PLY9F19	R026913843	74550	20241011	13016	20240621
JEW9362	R026912772	74550	20241011	13016	20240620	ONM1831	R026913781	74550	20241011	13016	20240621
NGF6J76	R026912914	74550	20241011	13016	20240623	NXE2912	R026913036	74550	20241011	13016	20240623
NLK8G97	R026912979	74550	20241011	13016	20240623	SCG0G81	R026913377	74630	20241011	19523	20240623
KES6C01	R026912858	74630	20241011	19523	20240622	QDC3575	R026913267	74630	20241011	19523	20240621
REM6A30	R026913344	74630	20241011	19523	20240619	SDJ7A94	R026913428	74630	20241011	19523	20240623
RES3B47	R026913346	74630	20241011	19523	20240620	KEN5G91	R026912854	74630	20241011	19523	20240623
KFA2H85	R026912868	74630	20241011	19523	20240622	MFE4636	R026912877	74630	20241011	19523	20240623
NKW6I80	R026912953	74630	20241011	19523	20240621	NFK5946	R026912891	74630	20241011	19523	20240622
NLA7018	R026912955	74630	20241011	19523	20240620	NFN6654	R026912896	74630	20241011	19523	20240622
ONE9C04	R026913100	74630	20241011	19523	20240620	OGK2G93	R026913046	74630	20241011	19523	20240623
ONK3C29	R026913104	74630	20241011	19523	20240622	PKV1I01	R026913176	74630	20241011	19523	20240622
ONH2G44	R026913101	74630	20241011	19523	20240622	NWL1E96	R026913021	74550	20241011	13016	20240623
PRB8854	R026913211	74630	20241011	19523	20240621	PXE3320	R026913255	74550	20241011	13016	20240623
NVT6834	R026913005	74630	20241011	19523	20240622	SBY7I82	R026913369	74630	20241011	19523	20240623
SCK9D67	R026913386	74710	20241011	88041	20240622	KDU0H38	R026912847	74630	20241011	19523	20240623
KDF0720	R026912840	74550	20241011	13016	20240621	REM6A30	R026913345	74630	20241011	19523	20240622
PRN0681	R026913225	74550	20241011	13016	20240619	NWM8A53	R026913024	74630	20241011	19523	20240622
SDL8F94	R026913436	74630	20241011	19523	20240619	PRG6A41	R026913223	74710	20241011	88041	20240623
NFV0964	R026912903	74630	20241011	19523	20240621	NBJ0775	R026912885	74550	20241011	13016	20240622
RJQ7B84	R026914081	74550	20241011	13016	20240620	RBY7C06	R026913321	74550	20241011	13016	20240621
NKL4I24	R026913657	74550	20241011	13016	20240619	MXB6739	R026912884	74550	20241011	13016	20240619
NKP0A64	R026913661	74550	20241011	13016	20240619	RBT2J03	R026913315	74630	20241011	19523	20240619
PKV3B59	R026913842	74550	20241011	13016	20240620	RCG5E39	R026913328	74630	20241011	19523	20240621
FLV3D60	R026913491	74550	20241011	13016	20240619	SDA3A31	R026913409	74630	20241011	19523	20240621
ANY0F80	R026913457	74550	20241011	13016	20240621	EEH3H04	R026912731	74630	20241011	19523	20240619
PQR1J83	R026913866	74550	20241011	13016	20240619	RFU8E21	R026913350	74630	20241011	19523	20240620
ERV3071	R026913488	74550	20241011	13016	20240619	JHW7270	R026912801	74630	20241011	19523	20240620
PQR1J83	R026913867	74550	20241011	13016	20240619	OIV8A84	R026913062	74630	20241011	19523	20240620
PQX7J87	R026913879	74550	20241011	13016	20240619	JJW4J32	R026912811	74630	20241011	19523	20240620
CRL6H62	R026913466	74550	20241011	13016	20240620	NJP3077	R026912928	74630	20241011	19523	20240621
PRC7G31	R026913895	74550	20241011	13016	20240619	NKU3E13	R026912950	74630	20241011	19523	20240620
OUI4E12	R026913810	74550	20241011	13016	20240619	JET4431	R026913525	74550	20241011	13016	20240621
OVG7103	R026913811	74550	20241011	13016	20240619	REJ0J70	R026914078	74550	20241011	13016	20240621
PYY7E40	R026913956	74550	20241011	13016	20240620	NFE4751	R026913611	74550	20241011	13016	20240622
PZR9A24	R026913958	74550	20241011	13016	20240619	RFX8F52	R026914080	74550	20241011	13016	20240622
PZR9A24	R026913960	74550	20241011	13016	20240620	NGC2905	R026913620	74550	20241011	13016	20240619
PZZ7H73	R026913964	74550	20241011	13016	20240620	OGI9D06	R026913732	74550	20241011	13016	20240619
RCB6C79	R026914049	74630	20241011	19523	20240619	RBP2C71	R026914019	74550	20241011	13016	20240620
NLP1A76	R026913677	74550	20241011	13016	20240620	SBY6F67	R026914101	74550	20241011	13016	20240620
NPH8686	R026913683	74550	20241011	13016	20240620	RCA2H22	R026914044	74550	20241011	13016	20240620
LVQ5G02	R026913595	74550	20241011	13016	20240620	SCM9E77	R026914128	74550	20241011	13016	20240620
NVT5526	R026913701	74630	20241011	19523	20240619	SCA2J70	R026914103	74550	20241011	13016	20240620
QVN7C20	R026913998	74630	20241011	19523	20240620	KDA5587	R026913563	74550	20241011	13016	20240619
RBS3E88	R026914024	74550	20241011	13016	20240620	SDF0J40	R026914161	74550	20241011	13016	20240621
RCM0I57	R026914073	74550	20241011	13016	20240621	DEM0A23	R026913468	74550	20241011	13016	20240621
RCA7H68	R026914045	74550	20241011	13016	20240621	JEV8600	R026913526	74550	20241011	13016	20240620
KAY0640	R026913558	74550	20241011	13016	20240619	DLE8D20	R026913473	74710	20241011	88041	20240619
PAG5I30	R026913820	74550	20241011	13016	20240620	SCO7C98	R026914133	74550	20241011	13016	20240618
QAL5B92	R026913966	74550	20241011	13016	20240619	RBN5E00	R026914014	74550	20241011	13016	20240619
RBM9E67	R026914012	74550	20241011	13016	20240621	KCD4774	R026913560	74550	20241011	13016	20240621
RBL2H85	R026914009	74550	20241011	13016	20240619	QCH1H13	R026913968	74550	20241011	13016	20240619
RBP2A92	R026914018	74550	20241011	13016	20240620	SCG5I17	R026914114	74550	20241011	13016	20240621
NFQ8409	R026913618	74550	20241011	13016	20240621	SCR1E66	R026914135	74550	20241011	13016	20240620
OGR7427	R026913739	74550	20241011	13016	20240621	SDA1I58	R026914147	74550	20241011	13016	20240618
JHX0484	R026913541	74550	20241011	13016	20240620	PQW7J00	R026907983	74550	20241011	13016	20240618
OMY5165	R026913769	74550	20241011	13016	20240618	ONN2F52	R026913783	74550	20241011	13016	20240618
RRX3E79	R026914091	74550	20241011	13016	20240620	PRN0681	R026913910	74550	20241011	13016	20240619
OTB2B96	R026913808	74550	20241011	13016	20240621	OTH3C71	R026913809	74550	20241011	13016	20240618

JHR5J33	R026913540	74550	20241011	13016	20240621	JUS2986	R026913554	74550	20241011	13016	20240619
DLB0457	R026913472	74550	20241011	13016	20240618	NVQ3230	R026913694	74550	20241011	13016	20240619
ONO4781	R026913788	74550	20241011	13016	20240618	NWH5E30	R026913719	74550	20241011	13016	20240621
PRD9348	R026913215	74550	20241011	13016	20240622	QWE5H42	R026914000	74550	20241011	13016	20240621
NVO5J74	R026913000	74550	20241011	13016	20240620	EEO5F48	R026913481	74630	20241011	19523	20240618
NVO2A83	R026912999	74550	20241011	13016	20240622	NVY9H26	R026913709	74630	20241011	19523	20240618
PVF0A93	R026913250	74550	20241011	13016	20240620	NLE6C18	R026912963	74630	20241011	19523	20240622
NWL5F45	R026913022	74550	20241011	13016	20240622	KAQ0D62	R026912828	74550	20241011	13016	20240620
JGP0016	R026912788	74630	20241011	19523	20240623	PAT3G20	R026913162	74550	20241011	13016	20240621
JHE4844	R026912792	74630	20241011	19523	20240623	RBV4D86	R026913317	74550	20241011	13016	20240620
OML3G55	R026913073	74630	20241011	19523	20240622	PCF1102	R026913168	74550	20241011	13016	20240621
NWQ0D43	R026913029	74630	20241011	19523	20240623	RCD4B08	R026913327	74550	20241011	13016	20240621
OMU9F44	R026913081	74550	20241011	13016	20240619	SCI3B52	R026913384	74550	20241011	13016	20240620
ENK6D71	R026912735	74550	20241011	13016	20240621	NFS0I83	R026912900	74550	20241011	13016	20240620
OOL5H42	R026913150	74550	20241011	13016	20240622	OGZ8519	R026913059	74550	20241011	13016	20240620
PQU7636	R026913206	74550	20241011	13016	20240619	OGQ4A27	R026913051	74550	20241011	13016	20240619
NTR3753	R026912995	74550	20241011	13016	20240621	KCR7C23	R026912834	74550	20241011	13016	20240621
HBS6J27	R026912762	74630	20241011	19523	20240623	QCF4486	R026913266	74550	20241011	13016	20240620
NFY4E46	R026912911	74630	20241011	19523	20240623	SCN7G07	R026913389	74550	20241011	13016	20240619
NLI3237	R026912967	74630	20241011	19523	20240622	SCO3H76	R026913391	74550	20241011	13016	20240621
OAZ5G98	R026913041	74550	20241011	13016	20240623	QDH5910	R026913269	74550	20241011	13016	20240621
KBM4898	R026912829	74550	20241011	13016	20240619	SDB0F17	R026913410	74550	20241011	13016	20240622
OOB4770	R026913142	74630	20241011	19523	20240620	SDB5D51	R026913413	74550	20241011	13016	20240621
NPP8B43	R026912993	74630	20241011	19523	20240621	SDJ7H51	R026913429	74550	20241011	13016	20240619
PQS8163	R026913203	74630	20241011	19523	20240622	SDC7C85	R026913416	74550	20241011	13016	20240621
PWY8D32	R026913254	74630	20241011	19523	20240619	KES6C01	R026912859	74550	20241011	13016	20240622
DCL2C16	R026912714	74710	20241011	88041	20240619	NKA8552	R026912936	74630	20241011	19523	20240619
NFO9D08	R026912897	74710	20241011	88041	20240620	NNF5A95	R026912992	74630	20241011	19523	20240619
NKT6F08	R026912948	74710	20241011	88041	20240619	ONB5A08	R026913095	74630	20241011	19523	20240620
NVY0593	R026913008	74710	20241011	88041	20240621	ONC0494	R026913097	74630	20241011	19523	20240621
KDF0720	R026912839	74550	20241011	13016	20240620	PQS3J57	R026913202	74710	20241011	88041	20240619
KER4447	R026912855	74550	20241011	13016	20240622	KAI1H31	R026912827	74550	20241011	13016	20240622
NFP4B88	R026912898	74630	20241011	19523	20240619	SBZ0H11	R026913370	74550	20241011	13016	20240623
NFV0964	R026912905	74710	20241011	88041	20240622	RCM4C57	R026913342	74550	20241011	13016	20240622
BKF2J31	R026912711	74550	20241011	13016	20240622	SCA0A13	R026913373	74550	20241011	13016	20240622
KFL1370	R026912869	74630	20241011	19523	20240619	SCR2D90	R026913396	74550	20241011	13016	20240623
PRN0681	R026913226	74630	20241011	19523	20240622	EIH8A97	R026913482	74550	20241011	13016	20240622
SDE0J43	R026913419	74550	20241011	13016	20240621	BMI8370	R026913462	74550	20241011	13016	20240622
OGM1G92	R026913049	74550	20241011	13016	20240621	OND3227	R026913776	74550	20241011	13016	20240621
JKJ6826	R026912815	74550	20241011	13016	20240619	NVW8582	R026913706	74550	20241011	13016	20240622
ENO6C25	R026912736	74550	20241011	13016	20240622	MWY3C44	R026913602	74550	20241011	13016	20240619
OOC1A28	R026913144	74550	20241011	13016	20240620	JKE0A26	R026913548	74630	20241011	19523	20240618
PQN2B62	R026913194	74550	20241011	13016	20240620	OBB5535	R026913729	74550	20241011	13016	20240621
PAG5574	R026913158	74630	20241011	19523	20240621	RBN6H06	R026914015	74550	20241011	13016	20240619
PRO3B70	R026913914	74550	20241011	13016	20240619	RBZ5F46	R026914043	74550	20241011	13016	20240619
PSD4B15	R026913943	74550	20241011	13016	20240621	MFQ9J85	R026913597	74550	20241011	13016	20240620
RTT1F98	R026914094	74550	20241011	13016	20240620	ALP2556	R026913456	74550	20241011	13016	20240620
QUK6B89	R026913996	74550	20241011	13016	20240620	NLC8F12	R026913672	74550	20241011	13016	20240619
OXA0938	R026913812	74550	20241011	13016	20240620	KMI1B20	R026913590	74550	20241011	13016	20240620
PZR9A24	R026913959	74550	20241011	13016	20240620	KMI1B20	R026913591	74550	20241011	13016	20240621
NKA3944	R026913641	74630	20241011	19523	20240619	OMZ6377	R026913771	74550	20241011	13016	20240619
ONN4003	R026913786	74630	20241011	19523	20240621	OMV7E77	R026913768	74550	20241011	13016	20240620
KDE5D92	R026913565	74630	20241011	19523	20240619	EPI5170	R026913487	74550	20241011	13016	20240618
SDD7B25	R026914157	74630	20241011	19523	20240619	OQR3795	R026913807	74550	20241011	13016	20240619
LLP4E59	R026913593	74630	20241011	19523	20240619	PQR5A20	R026913872	74550	20241011	13016	20240619
ONZ5064	R026913797	74630	20241011	19523	20240620	PRO4D52	R026913915	74550	20241011	13016	20240618
QWF0F89	R026914001	74630	20241011	19523	20240619	PRA5A73	R026913887	74550	20241011	13016	20240620
NWL4374	R026913722	74710	20241011	88041	20240619	JIJ0D01	R026913543	74630	20241011	19523	20240619
KBL8H66	R026913559	74550	20241011	13016	20240621	PQS3J57	R026913873	74630	20241011	19523	20240619
RCD3F27	R026914053	74550	20241011	13016	20240621	NVZ4J14	R026913710	74630	20241011	19523	20240620
SCI7E13	R026914119	74550	20241011	13016	20240621	PRN0681	R026913911	74710	20241011	88041	20240619
KDY5276	R026913573	74550	20241011	13016	20240621	SBY2H06	R026914100	60503	20241011	29347	20240619
KEU2840	R026913586	74550	20241011	13016	20240621	RCD4A29	R026914055	60503	20241011	29347	20240618
NEC1B07	R026913606	74550	20241011	13016	20240621	NLK8A94	R026913676	60503	20241011	29347	20240618
NEW9C59	R026913609	74550	20241011	13016	20240620	EAI3G80	R026913478	74550	20241011	13016	20240621
DHH1442	R026913469	74550	20241011	13016	20240620	SDN8A92	R026914186	74550	20241011	13016	20240620
JHC7I52	R026913533	74550	20241011	13016	20240621	DTX8519	R026913475	74550	20241011	13016	20240621
NKV9327	R026913667	74550	20241011	13016	20240621	HTA1832	R026913519	74550	20241011	13016	20240619
NKT9D30	R026913665	74550	20241011	13016	20240620	HTA1832	R026913520	74550	20241011	13016	20240620
NKU3D78	R026913666	74550	20241011	13016	20240621	RBV5F71	R026914031	74550	20241011	13016	20240620
OML6625	R026913761	74550	20241011	13016	20240621	SCJ8I46	R026914122	74550	20241011	13016	20240619
RCD7E58	R026914057	74550	20241011	13016	20240618	SCI3B52	R026914118	74550	20241011	13016	20240620
SCO0B04	R026914130	74550	20241011	13016	20240619	JGP3E10	R026913531	74550	20241011	13016	20240619
SCO0I82	R026914132	74550	20241011	13016	20240620	JHX7B49	R026913542	74550	20241011	13016	20240618
SCB2H94	R026914105	74550	20241011	13016	20240620	JHO4H90	R026912795	74550	20241011	13016	20240621
SDB8D06	R026914151	74550	20241011	13016	20240620	JIP6232	R026912806	74550	20241011	13016	20240621
SDL8F06	R026914182	74550	20241011	13016	20240619	QKG0465	R026913276	74550	20241011	13016	20240619
SDH4B32	R026914169	74550	20241011	13016	20240621	NLQ2A32	R026912985	74550	20241011	13016	20240620
SDG1E96	R026914164	74550	20241011	13016	20240619	NLJ0B45	R026912973	74550	20241011	13016	20240619
PQR3465	R026913869	74550	20241011	13016	20240621	NFV9558	R026912907	74550	20241011	13016	20240622
PRP5I54	R026913919	74550	20241011	13016	20240620	NFC9A77	R026912889	74550	20241011	13016	20240620
PRG1298	R026913903	74550	20241011	13016	20240621	NGS2E47	R026912920	74550	20241011	13016	20240621
PAJ3652	R026913160	74550	20241011	13016	20240621	OGV7F35	R026913054	74550	20241011	13016	20240619
RBO0C84	R026913305	74550	20241011	13016	20240622	GHA2G08	R026912755	74550	20241011	13016	20240622
RCC3H95	R026913325	74550	20241011	13016	20240619	JHE5G96	R026912793	74550	20241011	13016	20240622
SCW1D26	R026913399	74550	20241011	13016	20240621	PHJ5B13	R026913171	74550	20241011	13016	20240621
KDB9045	R026912837	74550	20241011	13016	20240621	EIG6C15	R026912732	74550	20241011	13016	20240622
KEU8611	R026912861	74550	20241011	13016	20240622	JJV1701	R026912810	74550	20241011	13016	20240622
KEV7G15	R026912866	74550	20241011	13016	20240620	NJL6H33	R026912927	74550	20241011	13016	20240619

KEC3F82	R026912848	74550	20241011	13016	20240619	NKA4144	R026912935	74550	20241011	13016	20240620
MEA3C02	R026912875	74550	20241011	13016	20240622	NKI1158	R026912944	74550	20241011	13016	20240621
JGI5A43	R026912783	74550	20241011	13016	20240621	SCR0J99	R026913395	74550	20241011	13016	20240621
RCM3I01	R026913341	74550	20241011	13016	20240622	SDH6H31	R026913424	74550	20241011	13016	20240621
RCH4I76	R026913329	74550	20241011	13016	20240619	SDN0J81	R026913440	74550	20241011	13016	20240623
RCI7I84	R026913333	74550	20241011	13016	20240621	SDN0J81	R026913439	74550	20241011	13016	20240623
SCH1F77	R026913381	74550	20241011	13016	20240622	KES6C01	R026912857	74550	20241011	13016	20240622
JEI7136	R026912771	74550	20241011	13016	20240622	RET0A08	R026913347	74550	20241011	13016	20240621
JFQ3551	R026912778	74550	20241011	13016	20240622	FFC3J05	R026912744	74550	20241011	13016	20240622
NKH4766	R026912942	74550	20241011	13016	20240622	NFK5I03	R026912892	74550	20241011	13016	20240623
NLS3095	R026912986	74550	20241011	13016	20240619	JGG1F65	R026912782	74550	20241011	13016	20240622
OMS3D95	R026913080	74550	20241011	13016	20240620	NGT1424	R026912921	74550	20241011	13016	20240622
PRO9G27	R026913230	74550	20241011	13016	20240623	ECS8G17	R026913480	74550	20241011	13016	20240619
FYL9I08	R026912750	74550	20241011	13016	20240622	RCD4B08	R026914056	74550	20241011	13016	20240621
PZK4644	R026913257	74550	20241011	13016	20240622	RCA9G10	R026914047	74550	20241011	13016	20240619
JFJ6861	R026912776	74550	20241011	13016	20240621	SCI8J74	R026914120	74550	20241011	13016	20240619
NFV0964	R026912902	74550	20241011	13016	20240619	SCC7J88	R026914107	74550	20241011	13016	20240621
NGA6706	R026912913	74550	20241011	13016	20240621	KDG1G93	R026913566	74550	20241011	13016	20240621
NVW4777	R026913006	74550	20241011	13016	20240619	SDM0H70	R026914183	74550	20241011	13016	20240620
NVP4J83	R026913003	74550	20241011	13016	20240621	JEI7136	R026913523	74550	20241011	13016	20240622
DXQ8I32	R026912724	74550	20241011	13016	20240622	NEN6I55	R026913607	74550	20241011	13016	20240619
NFV0964	R026912904	74630	20241011	19523	20240621	OGQ7H49	R026913737	74550	20241011	13016	20240619
RAY3J15	R026913301	74550	20241011	13016	20240619	FQQ7E59	R026913495	74550	20241011	13016	20240621
RBP4D10	R026913307	74550	20241011	13016	20240620	PRB8B58	R026913891	74550	20241011	13016	20240620
RBN4A81	R026913304	74550	20241011	13016	20240623	NSA1696	R026913684	74550	20241011	13016	20240621
KIP3J71	R026912871	74630	20241011	19523	20240619	FTB6A51	R026913496	74550	20241011	13016	20240620
ESI1826	R026912739	74630	20241011	19523	20240621	OMQ5I70	R026913763	60503	20241011	29347	20240620
EBH4262	R026912727	74550	20241011	13016	20240620	ONN4H73	R026913787	60503	20241011	29347	20240620
RBY2C47	R026913320	74550	20241011	13016	20240620	PQP5868	R026913862	60503	20241011	29347	20240619
KCV0G81	R026912835	74550	20241011	13016	20240620	NVW7109	R026913705	60503	20241011	29347	20240619
SCN4H25	R026913387	74550	20241011	13016	20240622	NKA9775	R026913644	74550	20241011	13016	20240620
SCG9E35	R026913380	74550	20241011	13016	20240622	OLJ1169	R026913754	74550	20241011	13016	20240620
SCY1G63	R026913404	74550	20241011	13016	20240622	COX0674	R026913465	74550	20241011	13016	20240621
QDU9D17	R026913271	74550	20241011	13016	20240619	HOX9F60	R026913515	74550	20241011	13016	20240618
NKU2226	R026912949	74550	20241011	13016	20240621	ROH3C95	R026914089	74550	20241011	13016	20240618
PQV6037	R026913878	74630	20241011	19523	20240621	DUF0C45	R026913476	74550	20241011	13016	20240620
PRT0414	R026913927	74630	20241011	19523	20240619	NVO9963	R026913691	74550	20241011	13016	20240618
PQD1H01	R026913847	74710	20241011	88041	20240621	NVO9J99	R026913693	74550	20241011	13016	20240619
PAQ9C17	R026913823	74550	20241011	13016	20240620	NGM2B99	R026913627	74630	20241011	19523	20240621
RCC8I06	R026914052	74550	20241011	13016	20240619	HTA1832	R026913518	74630	20241011	19523	20240618
SCX1E94	R026914140	74550	20241011	13016	20240619	NVU1839	R026913702	74630	20241011	19523	20240620
SDG3G06	R026914166	74550	20241011	13016	20240619	SBW1B70	T005680160	70481	20241011	29347	20240706
SDD3C63	R026914155	74550	20241011	13016	20240619	RCN0B77	T005695585	55680	20241011	19523	20240708
KDI0525	R026913567	74550	20241011	13016	20240621	NGO0J83	T005672498	50100	20241011	88041	20240705
PDC9F36	R026913840	74550	20241011	13016	20240620	NVX4272	T005695586	65992	20241011	29347	20240708
OGY6A71	R026913746	74550	20241011	13016	20240621	PQU8514	T005631604	65991	20241011	29347	20240708
NKA8125	R026913643	74550	20241011	13016	20240620	NLE9B18	T005689084	50610	20241011	88041	20240707
NKE5J23	R026913646	74550	20241011	13016	20240620	NLE9B18	T005689083	50100	20241011	88041	20240707
CNC8394	R026913464	74550	20241011	13016	20240621	PQD0E69	T005600314	50100	20241011	88041	20240708
ONN3C18	R026913785	74550	20241011	13016	20240621	PQD0E69	T005600315	65992	20241011	29347	20240708
ONF5H27	R026913780	74550	20241011	13016	20240621	JKM8E17	T005689086	51851	20241011	19523	20240707
ONV5331	R026913793	74550	20241011	13016	20240621	NFF7B00	T005689087	51851	20241011	19523	20240707
OOA9J69	R026913799	74550	20241011	13016	20240621	NFF7B00	T005689088	65992	20241011	29347	20240707
QOD8389	R026913975	74550	20241011	13016	20240620	EMW4D56	T005615221	51851	20241011	19523	20240707
PRS3058	R026913924	74550	20241011	13016	20240621	NWM5216	T005680162	65992	20241011	29347	20240706
PRM4683	R026913908	74550	20241011	13016	20240620	NWM5216	T005680161	57380	20241011	29347	20240706
QTN9F87	R026913982	74550	20241011	13016	20240621	NWM5216	T005680163	70301	20241011	29347	20240706
SDC4J90	R026914152	74550	20241011	13016	20240618	PZT3427	T005689089	51851	20241011	19523	20240707
NER9H64	R026913608	74550	20241011	13016	20240621	NLN6873	T005680164	65992	20241011	29347	20240706
NFQ8943	R026913619	74550	20241011	13016	20240620	SCM1G15	T005598906	50100	20241011	88041	20240708
JGC4A11	R026913530	74550	20241011	13016	20240619	SCM1G15	T005598907	65992	20241011	29347	20240708
OGY5040	R026913745	74550	20241011	13016	20240619	KDZ0271	T005680167	54525	20241011	19523	20240706
OGR4448	R026913738	74550	20241011	13016	20240619	KDV3269	T005680168	65992	20241011	29347	20240706
JHE7H06	R026913534	74550	20241011	13016	20240619	JVG7224	T005680169	76331	20241011	29347	20240706
JHH6F30	R026913536	74550	20241011	13016	20240619	OND9160	T005598908	76331	20241011	29347	20240708
NJL6H33	R026913634	74550	20241011	13016	20240618	FFE1818	T005572910	65992	20241011	29347	20240703
PUI5J29	T005598898	76331	20241011	29347	20240705	KCF7G89	T005680172	75790	20241011	293470	20240706
JGI5A43	R026912784	74550	20241011	13016	20240622	GPS2D30	T005672497	52820	20241011	146735	20240702
EIJ1600	R026912733	74550	20241011	13016	20240619	PRB0F28	T005695584	54526	20241011	19523	20240704
JJJ8D10	R026912809	74550	20241011	13016	20240619	RBR1E85	T005615220	65992	20241011	29347	20240707
NJX4640	R026912929	74550	20241011	13016	20240623	NEL3314	T005695583	65992	20241011	29347	20240704
JKI1F98	R026912814	74550	20241011	13016	20240619	JKJ1I52	T005689082	51851	20241011	19523	20240704

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Leandro Ribeiro de Miranda
Código Identificador:036AE6C9